

1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo de Rec. Judicial: 5007426-72.2025.8.08.0011

Relatório previsto no Art. 22 da Lei 11.101/2005, referente à
competência de Setembro/2025.

29 de novembro de 2025



Sumário

1. Dados da Recuperação Judicial.....	3	c) Regularidade Fiscal Municipal	26
2. Atualização da fase processual	4	5.5.2 Obrigações Trabalhistas e Processos Judiciais.....	27
2.1 Eventos processuais relevantes	4	a) Certidões Trabalhistas.....	27
3. Dos canais de comunicação	6	b) Processos Judiciais Vinculados a Recuperanda	28
4. Das premissas do Relatório Mensal de Atividades	7	5.6 Indicadores Econômicos.....	29
5. VIAÇÃO REAL ITA S.A.	9	5.7 Lista de Credores.....	34
5.1 Da Análise Societária.....	10	6. REAL LOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & SERVIÇOS	
5.1.1 Da Administração da Recuperanda	11	LTDA.....	35
5.1.2 Das atividades	12	6.1 Da Análise Societária.....	36
5.1.3 Da Sede e Filiais.....	12	6.1.1 Da Administração da Recuperanda	37
5.2 Do Quadro de Funcionários.....	13	6.1.2 Das atividades	37
5.3 Das operações das Recuperandas.....	13	6.1.3 Da Sede e Filiais.....	38
5.4 Da análise Contábil-Financeira	15	6.2 Do Quadro de Funcionários.....	38
5.4.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício.....	15	6.3 Das operações das Recuperandas.....	38
5.4.2 Balanço Patrimonial	18	6.4 Da análise Contábil-Financeira	41
5.5 Obrigações e Passivo	24	6.4.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício	41
5.5.1 Das Obrigações Fiscais/Tributárias.....	24	6.4.2 Balanço Patrimonial	43
a) Regularidade Fiscal Federal.....	25	6.5 Obrigações e Passivo	49
b) Regularidade Fiscal Estadual	26	6.5.1 Das Obrigações Fiscais/Tributárias.....	49



Sumário

a) Regularidade Fiscal Estadual	50	6.5.2 Indicadores Econômicos	52
b) Regularidade Fiscal Municipal	50	6.6 Lista de Credores	56
6.5.1 Obrigações Trabalhistas e Processos Judiciais.....	50	7. Relação de Anexos.....	57
a) Certidões Trabalhistas.....	50		
b) Processos Judiciais Vinculados a Recuperanda	51		



1. Dados da Recuperação Judicial

Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado em litisconsórcio ativo por VIAÇÃO REAL ITA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-02, e REAL LOC LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.779.404/0001-84, distribuído em litisconsórcio ativo no dia 07/08/2025, com pedido de consolidação processual e substancial (ID 75703230).

Conforme exposto na inicial, a 1ª Requerente, VIAÇÃO REAL ITA S.A, é sociedade empresária regularmente constituída há 69 (sessenta e nove) anos, atuante no setor de transporte coletivo de passageiros e sua operação abrange linhas regulares intermunicipais e distritais, predominantemente na região sul do Estado do Espírito Santo, além do noroeste do estado do Rio de Janeiro e zona da mata do estado de Minas Gerais.

Com frota composta por aproximadamente 120 veículos, é responsável pelo transporte de milhões de passageiros anualmente, indicando a quantidade de 2.000.000 (dois milhões) de passageiros em 2024 e 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) até maio de 2025, tendo percorrido mais de 4.200.000 km (quatro milhões e duzentos mil quilômetros) em 2024.

A 2ª Requerente, REAL LOC, foi criada em 2019 com o objetivo de expansão das atividades da 1ª Requerente no Estado do Espírito Santo, explorando a atividade de locação de veículos e outros meios de transporte, com uma frota para locação de 112 veículos, sendo que quase a totalidade desses veículos se encontram alugados por meio de contratos interempresariais, fornecendo-se frota para atividades de pessoas jurídicas, bem como para pessoas físicas que realizam serviços de transporte por aplicativo. Nesse sentido, apenas em raros períodos de disponibilidade a Requerente oferece os veículos para locação individual por diária, destinado ao cliente avulso.



Em atenção ao artigo 51, I, da Lei 11.101/05, as Requerentes instruem a inicial com a exposição das causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira. Para tanto, afirmam que a crise financeira decorre de diversos fatores estruturais e conjunturais que acometeram duramente o setor de transporte coletivo nos últimos anos, citando fatores externos e internos que contribuíram para o cenário de insolvência.

Destarte, as Requerentes apontam que sofreram redução drástica de seu faturamento, o que, aliado à estratégia de aquisição de novas linhas e veículos via financiamento bancário e à alta dos custos operacionais levou as requerentes à crise de liquidez e à apresentação do presente pedido de recuperação. Como relatado, o endividamento excessivo evoluiu de patamares entre 42% e 48% em 2017 para 92,5% em 2024, comprometendo praticamente a totalidade dos ativos com obrigações junto a terceiros, em alavancagem financeira excessiva que acabou por restringir o acesso a crédito compatível com a operação e obstando novos investimentos e a continuidade do projeto de expansão.

2. Atualização da fase processual

2.1 Eventos processuais relevantes

Com base no cenário descrito, 1ª Requerente, VIAÇÃO REAL ITA S.A., apresentou pedido de tutela cautelar antecedente, em 24/06/2025 (ID 71472610), com fundamento no art. 6º, §12, da Lei 11.105/2005, deferida parcialmente na r. decisão de ID 71545811, em 26/06/2025, na qual se determinou a suspensão de ações executivas movidas pelas instituições financeiras BANCO CNH, BANCO MERCEDES-BENZ S/A, e BANCO VOLKSWAGEN S/A. Posteriormente, em 10/07/2025, a 1ª Requerente pleiteou a extensão dos efeitos da liminar às instituições financeiras



BANCO MONEO S/A, ITAU UNIBANCO HOLDING S/A e SCANIA BANCO (ID 72768708), o que foi deferido pela r. decisão de ID 72817137, proferida em 11/07/2025.

Dentro do prazo de 30 dias da suspensão concedida cautelarmente, previsto no artigo 308, caput do CPC, as Requerentes apresentaram, em litisconsórcio ativo, o presente pedido de Recuperação Judicial, no dia 07/08/2025 (ID 75703230). Antes mesmo de ser proferida decisão sobre o deferimento do processamento, a 2ª Requerente, REAL LOC LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS LTDA, em 28/08/2025, requereu a concessão de tutela de urgência incidental para declarar a essencialidade dos veículos objeto das buscas e apreensões (ID 77194396). Em 01/09/2025, o d. Juízo recuperacional proferiu a r. decisão de ID 77423477, estendendo os efeitos da decisão proferida no ID 71545811 para, igualmente, determinar a suspensão de quaisquer ações extrajudiciais ou judiciais que venham a implicar a perda da posse pela autora REAL LOC LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA de veículos que compõem sua frota, inclusive, com a restituição de eventuais veículos apreendidos.

Em 22/09/2025, foi deferido o processamento da recuperação judicial, pela r. decisão de ID 79062165, confirmando-se as tutelas de urgência e deferindo-se a proteção do *stay period* contida no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05. No mesmo dia, o Termo de Compromisso foi firmado pela Administração Judicial no ID 79103439, a qual se manifestou no ID 80005679, em 03/10/2025, informando a construção de website específico para fornecer as informações atualizadas sobre o processo, indicando endereço eletrônico para comunicação dos credores, informando o envio da minuta do edital de credores do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, e apresentando o Relatório Inicial sobre a situação das Recuperandas. Apresentou-se, ainda, proposta de remuneração no ID 80240916.

O Edital de Credores do artigo 52, §1, da Lei 11.101/05, foi publicado em 24/10/2025. Assim, o procedimento da recuperação judicial se encontra na fase administrativa de verificação de créditos, ressaltando-se que (i) as cartas previstas no artigo 22, I, 'a' da LFRE foram encaminhadas pela Administração Judicial a todos os credores submetidos ao procedimento de recuperação judicial; (ii) o prazo para a apresentação de



divergências e/ou habilitação de crédito administrativas previsto no §1º do artigo 7º da LFRE teve seu fim no dia 12.11.2025 e (iii) a relação de credores a ser elaborada pela Administração Judicial, na forma do artigo 7º, §2º, da LFRE, será apresentada no prazo legal, assim como o Relatório da Fase Administrativa.

Em 19.11.2025, no ID 83436826, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, bem como enviaram a minuta de edital do Plano ao zeloso cartório (Art. 53, Parágrafo Único, Lei 11.101/05), conforme ID 83440166. A Administração Judicial se manifestou no ID 83736505, em 25/11/2025, requerendo a publicação do edital do Plano de Recuperação Judicial, a fim de que se inicie o prazo para apresentação de eventuais objeções ao plano pelos credores, bem como informando que será apresentado o Relatório do Plano de Recuperação Judicial no prazo legal.

3. Dos canais de comunicação

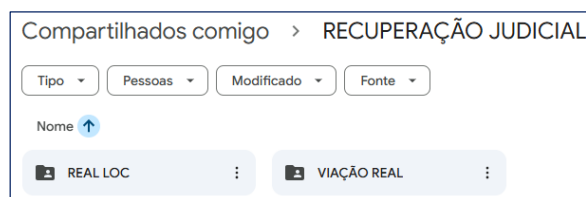
Esta Administração Judicial se encontra à disposição dos credores e demais interessados, realizando atendimentos pelo e-mail emmanuel@monteirointra.com.br, bem como pelos telefones (27) 98180-1502 e (21) 3578-5602. Outrossim, poderá ser contatada nos seguintes endereços: Rua da Grécia, 320A, Ed. Poseidon Plaza, Sala 209. Barro Vermelho, Vitória-ES. CEP 29045-225; Av. Presidente Wilson, 231, Sala 909, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20030-021.

Ademais, a Administração Judicial construiu página eletrônica na internet para que os credores e demais interessados possam obter todas as informações atualizadas deste processo de recuperação judicial (<https://monteirointra.com.br/administracao-judicial/viacao-real/>), com opção de consulta às principais peças processuais, além dos relatórios apresentados, em obediência ao artigo 22, I, “k”, da Lei 11.101/05.



4. Das premissas do Relatório Mensal de Atividades

Para elaboração do presente relatório, as Recuperandas disponibilizaram os documentos solicitados por esta Administração Judicial em nuvem, através do *google drive*, sendo o conteúdo dividido em duas pastas, uma para cada Recuperanda. Com relação aos documentos solicitados para elaboração deste relatório, foram incluídos em drive no dia 29.10.2025, quando então a Administração Judicial iniciou as análises para elaboração do presente relatório.



As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram integralmente fornecidas pelas Recuperandas, por meio dos documentos, dados contábeis, fiscais, financeiros e operacionais disponibilizados à Administração Judicial.

Este relatório foi elaborado a partir de procedimentos analíticos, revisões documentais, conferências internas e reuniões com os representantes das Recuperandas, não constituindo atividade de auditoria contábil, nos termos das normas brasileiras e internacionais de auditoria. Consequentemente, não foi emitida qualquer forma de assecuração, limitada ou razoável, sobre a exatidão, integridade ou suficiência das informações apresentadas, e eventuais ajustes ou reclassificações poderão ser necessários em relatórios futuros, caso novos elementos venham a ser disponibilizados.

A Administração Judicial não é responsável pela preparação dos demonstrativos contábeis das Recuperandas, tampouco por atos de gestão, natureza operacional ou decisões estratégicas, restringindo-se às funções previstas no art. 22 da Lei nº 11.101/2005. Este relatório deve ser



interpretado em conjunto com as peças processuais, documentos anexos e RMAs posteriores, sendo que todas as conclusões aqui apresentadas refletem exclusivamente as informações disponíveis até o encerramento do presente período.

Apesar da existência de litisconsórcio ativo das recuperandas e a consequente consolidação processual e substancial, o presente relatório tratará, individualmente, os dados de cada recuperanda em capítulos separados, para melhor compreensão, conforme discriminado infra:

5. Viação Real Ita S.A.
6. Real Loc Locadora de Veículos e serviços LTDA



5. VIAÇÃO REAL ITA S.A.

27.177.468/0001-02 – 25/08/1966

Avenida Jones dos Santos Neves, 428B, Fundos,
Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim, CEP nº
29.317-032.

Capital Social: R\$ 2.692.808,00

Diretor: Saulo de Toledo Fraga

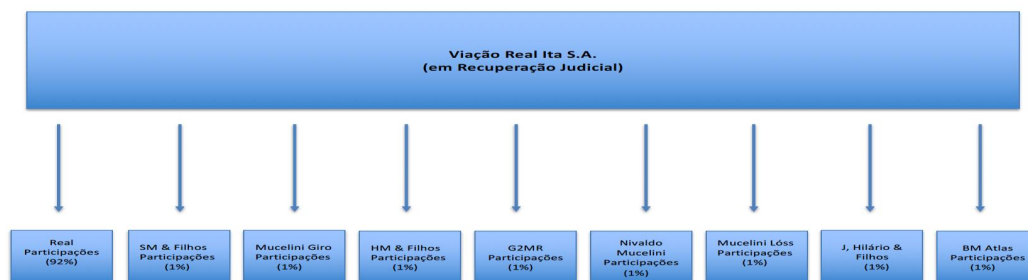
Diretor: Rogerio Romualdo

VIAÇÃO
REAL



5.1 Da Análise Societária

A recuperanda Viação Real Ita S.A, CNPJ nº 27.177.468/0001-02, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 25/08/1966, e possui em seu quadro societário outras nove pessoas jurídicas, quais sejam:



Originariamente constituída no formato das sociedades limitadas, a empresa foi transformada em sociedade anônima de capital fechado em 16.10.2023. Ante à transformação, o capital social passou a ser composto por R\$ 2.692.808,00, representado por 2.692.808 ações, divididas em 1.346.404 ações ordinárias e 1.346.404 ações preferencias, e possui em seu quadro societário nove pessoas jurídicas, conforme diagrama acima.

As ações da companhia sob análise dividem-se em ações ordinárias e ações preferenciais, sendo as sociedades elencadas supra detentoras dos dois tipos de ações, ambas com a mesma proporção e valor, sendo que a acionista Real Participações detém 92% das ações, tanto ordinárias quanto preferenciais, pulverizando-se os 8% restantes entre as demais 8 acionistas, detentoras de 1% das referidas ações cada uma.



5.1.1 Da Administração da Recuperanda

Conforme previsão no Estatuto Social da Recuperanda, em seu artigo 11, a Sociedade será administrada, inicialmente, apenas por uma Diretoria Executiva e, posteriormente, quando manifestado o interesse dos acionistas, por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, o que ainda não ocorreu. Nos termos do artigo 16, a Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, designados “Diretor”, sem denominação específica.

O mandato dos Diretores tem prazo determinado de três anos, sendo que foram eleitos para os cargos os Srs. Saulo de Toledo Fraga e Rogerio Romualdo em 16/10/2023. Não foram informadas novas alterações societárias no período.

CNPJ:	27.177.468/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	VIAÇÃO REAL ITA S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.692.808,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SAULO DE TOLEDO FRAGA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO ROMUALDO
Qualificação:	10-Diretor



5.1.2 Das atividades

Conforme previsão constante na **cláusula terceira**, do Estatuto social, a recuperanda tem por objeto social: organização de excursões, administração e prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual, fretamento (urbano, intermunicipal e interestadual), bem como serviços de transportes em geral.

5.1.3 Da Sede e Filiais

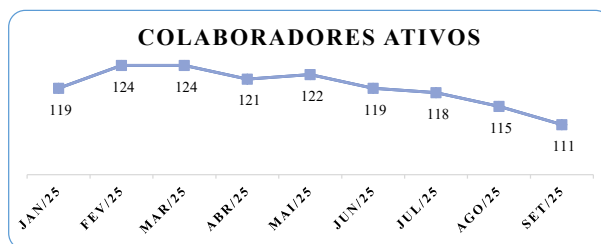
Conforme registro, a empresa possui sede à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 428 B – Fundos, Parque das Laranjeiras – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP nº 29.317-032. Já suas filiais possuem as seguintes informações:

Nº	Endereço	Município/UF	CNPJ	NIRE
1	Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 47 – Rodoviária	Cachoeiro de Itapemirim/ES	27.177.468/0003-74	3290003874-4
2	Rua Marechal Floriano, s/n – Rodoviária	Guaçu/ES	27.177.468/0004-55	3290003875-2
3	Praça Rui Barbosa, s/n – Rodoviária	Alegre/ES	27.177.468/0005-36	3290003876-1
4	Av. Scandar Nemer, s/n – Bairro Independência	Castelo/ES	27.177.468/0006-17	3290003877-9
5	Rua Vieira Machado, 169-A – Centro	Muqui/ES	27.177.468/0007-06	3290003878-7
6	Praça Presidente Getúlio Vargas, 73 – Triângulo	Carangola/MG	27.177.468/0008-89	31902204039
7	Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n – Centro	Mimoso do Sul/ES	27.177.468/0010-01	3290013368-2
8	Praça Astolfo Lobo, s/n – Centro	Bom Jesus do Norte/ES	27.177.468/0011-84	3290013369-1
9	Praça Pedro de Oliveira, 65 – Centro	Espera Feliz/MG	27.177.468/0012-65	3190066639-6
10	Praça Alencar L. Boechat, 01 – Centro	Natividade/RJ	27.177.468/0014-27	3390013065-0
11	Rua César Vieira, 01 – Centro	Porciúncula/RJ	27.177.468/0015-08	3390040435-1
12	Av. Presidente Dutra, 01 – Centro	Itaperuna/RJ	27.177.468/0016-99	3390040436-9
13	Terminal Rodoviário Ilha do Príncipe – Guichê 14 D-A	Vitória/ES	27.177.468/0018-50	3290024782-3

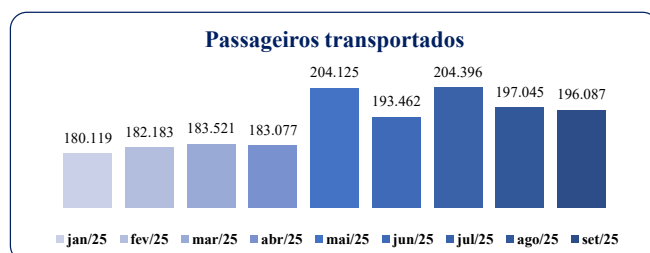


5.2 Do Quadro de Funcionários

Conforme evidenciado nos relatórios encaminhados pela recuperanda, no exercício de 2025 a empresa atingiu a quantidade máxima de funcionários nos meses de fevereiro e março, quando manteve o número de 124 funcionários ativos. Contudo, esse número reduziu gradativamente no decorrer dos meses, chegando a setembro com 111 funcionários ativos.



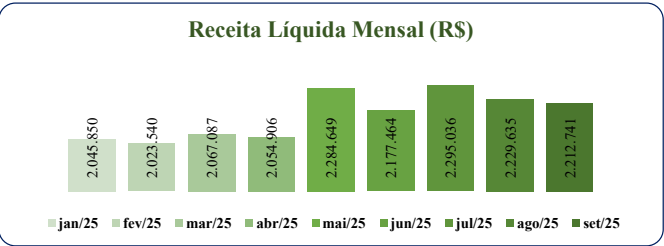
5.3 Das operações das Recuperandas



De acordo com relatório fornecido pela Recuperanda, ela transportou o total de 1,7 milhão de pessoas entre janeiro e setembro de 2025, o que representa uma média mensal de 192 mil passageiros transportados, conforme demonstrado no gráfico ao lado. Como evidenciado, desde maio a Companhia vem transportando passageiros acima do volume médio, sendo os meses de maio e julho os de maiores movimentos, observando-se leve retração em agosto e setembro.



Conforme demonstrado no gráfico ao lado, a empresa apresenta uma média mensal de Receita Líquida de cerca de 2,2 milhões de reais, o que indica um total de 19,4 milhões de reais no exercício, até setembro/25. Esse resultado é fruto da operação de 63 linhas de transportes ativas, que desde janeiro até setembro realizou mais de 49.600 viagens, totalizando mais de 510 mil quilômetros rodados, representando uma Receita Líquida de R\$ 37,97 por quilômetro rodado.



Do total de linhas em operação apresentado pela recuperanda, quinze das sessenta e três linhas operantes são responsáveis pela maior parte dos resultados, sendo elas:

#	Nome Linha	Passageiros	Receita Líquida (R\$)	Viagens
1	CACHOEIRO X ATILIO	383.792	2.064.973,35	9.804
2	CACHOEIRO X MIMOSO SEMI-EXECUTIVO	128.743	1.982.408,34	2.771
3	CACHOEIRO X CASTELO SEMI-EXECUTIVO	113.441	1.781.915,80	3.414
4	CACHOEIRO X GUACUI SEMI-EXECUTIVO	94.808	1.516.120,35	1.518
5	CACHOEIRO X PRESIDENTE KENNEDY SEMI-EXECUTIVO	88.878	1.237.091,90	3.229
6	CACHOEIRO X ALEGRE	62.850	839.261,65	1.362
7	CACHOEIRO X APIACA SEMI-EXECUTIVO	51.573	784.165,85	473
8	CACHOEIRO X GUACUI	68.689	767.669,90	1.117
9	CACHOEIRO X MUQUI SEMI-EXECUTIVO	37.206	625.287,50	1.511
10	CACHOEIRO X MIMOSO DO SUL	43.731	547.870,50	993
11	CACHOEIRO X CASTELO	58.579	524.027,61	1.593

12	CACHOEIRO X CASTELINHO SEMI-EXECUTIVO	31.079	445.755,15	848
13	CACHOEIRO X CONCEICAO CASTELO SEMI-EXECUTIVO	25.586	442.734,00	473
14	CACHOEIRO X MIMOSO VIA BR101	38.767	438.216,60	1.203
15	CACHOEIRO X VITORIA SEMI-EXECUTIVO	17.845	430.018,25	415
Subtotal		1.245.567	14.427.517	30.724
Total Geral		1.724.015	19.390.910	49.629
Proporção		72%	74%	62%

5.4 Da análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil-financeira da recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela recuperanda. Considerando como marco inicial o mês de setembro de 2025, o relatório inicia demonstrando a movimentação ocorrida no mês em comento, passando a registrar dados comparativos, visando demonstrar como a operação da recuperanda vem sendo escriturada.

5.4.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

O quadro infra apresenta um resumo da DRE fornecida pela recuperanda, considerando somente as movimentações de setembro de 2025. Como se pode verificar, tanto o resultado acumulado quanto o recorte mensal apresentam resultado negativo, indicando prejuízo contábil mensal superior a R\$ 190.487,30. Apesar disso, considerando o cenário atual da empresa, bem como suas atividades, a recuperanda demonstrou capacidade de geração de caixa operacional, como restará demonstrado nos comentários seguintes.



CONTAS	Acumulado 09/2025	09/2025
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	28.983.007,99	3.261.710,10
Deduções da receita bruta de Serviços	(4.274.709,97)	(465.473,13)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	24.708.298,02	2.796.236,97
Custo dos serviços prestados	(15.798.379,67)	(1.874.231,70)
LUCRO BRUTO	8.909.918,35	922.005,27
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(9.195.845,29)	(952.134,68)
Gerais e administrativas	(4.068.177,87)	(412.593,20)
Remuneração dos administradores	(1.200.089,56)	(68.152,73)
Depreciações e amortizações	(3.927.577,86)	(471.388,75)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(285.926,94)	(30.129,41)
EBITDA	3.641.650,92	441.259,34
RESULTADO FINANCEIRO	(2.657.652,15)	(160.357,89)
Despesas financeiras	(3.093.212,28)	(194.405,18)
Receitas financeiras	435.560,13	34.047,29
Resultado na alienação de bens do ativo permanente	363.627,26	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.579.951,83)	(190.487,30)
Contribuição social sobre o lucro líquido	-	-
Provisão do imposto de renda do período	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.579.951,83)	(190.487,30)

- a) Receita Líquida – Como demonstrado no quadro supra, a receita líquida apurada no mês de setembro representa cerca de 11% da receita apurada em todo o exercício. A maior parte dessa receita é proveniente dos serviços de transporte de passageiros intermunicipais. Contudo, também é importante destacar que as receitas oriundas de fretamentos e bagagens correspondem a parte importante desse montante.



- b) Custo dos serviços prestados – O maior custo identificado na operação está relacionado com o consumo dos veículos na operação. Gastos com óleo diesel, por exemplo, encabeçam a lista de maiores gastos da recuperanda, tanto no cenário macro quanto no mês em evidência. Em seguida, o segundo maior custo da empresa é com folha salarial e encargos. Somente essas duas contas representam cerca de 65% dos custos totais.

É importante frisar que, apesar de a empresa vir apresentando resultado negativo, ela consegue gerar caixa operacional, o que indica meios para garantir a operação, sendo corroborado pela Margem Bruta de 36% nos meses de agosto e setembro, e refletindo diretamente na apuração da Margem Líquida que passou de -11% em agosto para -10% em setembro, indicando retração no prejuízo apurado.



5.4.2 Balanço Patrimonial

O presente item dá início à exposição da posição patrimonial da recuperanda nas competências de agosto e setembro de 2025, apresentando-se, a seguir, o quadro sintético do Balanço Patrimonial, o qual servirá de referência para a análise dos grupos e contas contábeis. Na sequência, os principais grupos serão especificados, com a demonstração de seus respectivos saldos e variações, em observância ao escopo de monitoramento deste Relatório Mensal de Atividades.

CONTA	08/2025	09/2025	A.H
ATIVO	51.527.104,44	51.326.925,12	0%
ATIVO CIRCULANTE	10.038.278,47	10.309.487,90	3%
Caixa e Equivalentes de caixa	172.943,12	195.017,82	13%
Clientes	2.745.627,05	2.086.598,21	-24%
Estoques	1.089.290,31	970.722,99	-11%
Impostos a Recuperar	1.525.597,54	1.490.911,25	-2%
Governança Corporativa	4.303.625,02	5.312.956,45	23%
Demais Contas a receber	201.195,43	253.281,18	26%
NÃO CIRCULANTE	41.488.825,97	41.017.437,22	-1%
Realizável a Longo Prazo	2.853.811,14	2.853.811,14	0%
Aplicação Financeira	67.059,20	67.059,20	0%
Depósitos Judiciais	938.903,91	938.903,91	0%
Ativos não circulantes mantidos para venda	1.847.848,03	1.847.848,03	0%
Investimentos	1.000,00	1.000,00	0%
Imobilizado	28.736.943,67	28.298.888,25	-2%
Intangível	9.897.071,16	9.863.737,83	0%
PASSIVO	51.527.104,44	51.326.925,12	0%



PASSIVO CIRCULANTE	26.535.874,83	26.523.202,03	0%
Fornecedores	9.358.714,32	9.324.742,02	0%
Empréstimos Contraídos	10.162.843,04	10.075.607,84	-1%
Salários e Encargos sociais	1.492.909,09	1.580.853,72	6%
Impostos e Contribuições a recolher	3.479.563,69	3.586.850,24	3%
Provisões p/ férias e encargos	589.133,28	597.090,91	1%
Adiantamentos de Clientes	579.446,02	682.861,92	18%
Demais Contas a pagar	873.265,39	675.195,38	-23%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.255.919,47	23.258.900,25	0%
Fornecedores	1.600.000,08	1.600.000,08	0%
Empréstimos Contraídos	15.306.442,81	15.309.423,59	0%
Impostos e Contribuições	1.806.742,17	1.806.742,17	0%
Provisão de Passivos cíveis e trabalhistas	4.542.734,41	4.542.734,41	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.735.310,14	1.544.822,84	-11%
Capital Social	2.692.808,00	2.692.808,00	0%
Reservas de Reavaliação patrimonial	11.618.039,44	11.618.039,44	0%
Reservas de Lucros	(12.575.537,30)	(12.766.024,60)	2%

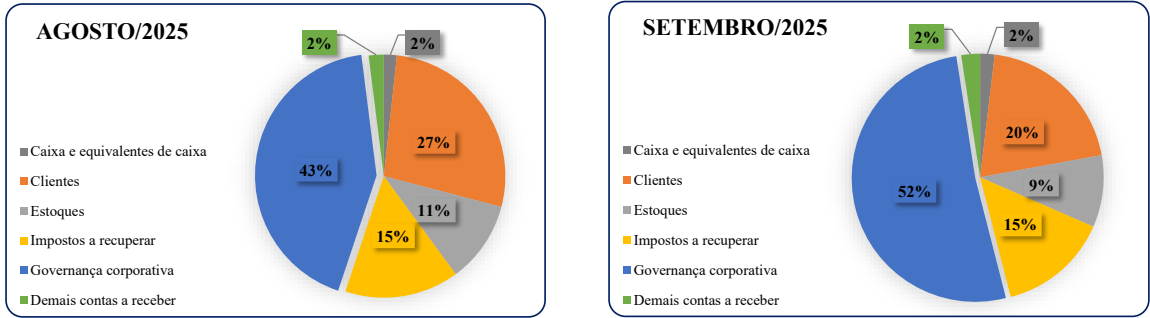


I. Ativo Circulante

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
ATIVO CIRCULANTE	10.038.278	10.309.488	3%
Caixa e equivalentes de caixa	172.943	195.018	13%
Clientes	2.745.627	2.086.598	-24%
Estoques	1.089.290	970.723	-11%
Impostos a recuperar	1.525.598	1.490.911	-2%
Governança corporativa	4.303.625	5.312.956	23%
Demais contas a receber	201.195	253.281	26%

O presente grupo, apesar de demonstrar grande variação em termos proporcionais, apresentou mudanças nos saldos de algumas contas que merecem destaque, sendo elas: “Clientes”, “Governança corporativa” e “Demais contas a receber”. Foram solicitados documentos suplementares para detalhamento das referidas contas, informação que constará dos próximos Relatórios de Atividade.

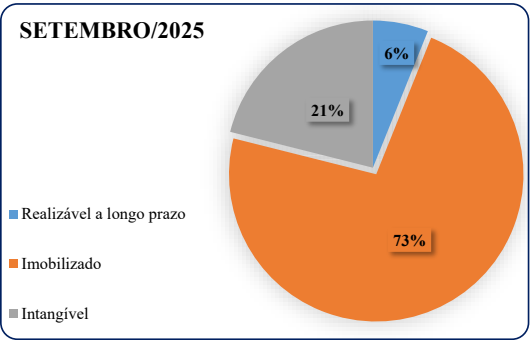
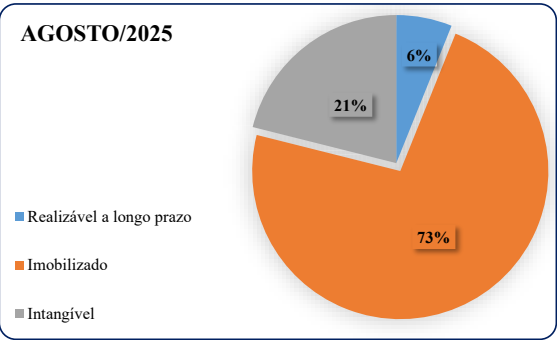
A composição do Ativo Circulante nos dois meses em tela, pode ser vista na forma abaixo:



II. Ativo Não Circulante

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
NÃO CIRCULANTE	41.488.826	41.017.437	-1%
Realizável a longo prazo	2.853.811	2.853.811	0%
Investimentos	1.000	1.000	0%
Imobilizado	28.736.944	28.298.888	-2%
Intangível	9.897.071	9.863.738	0%

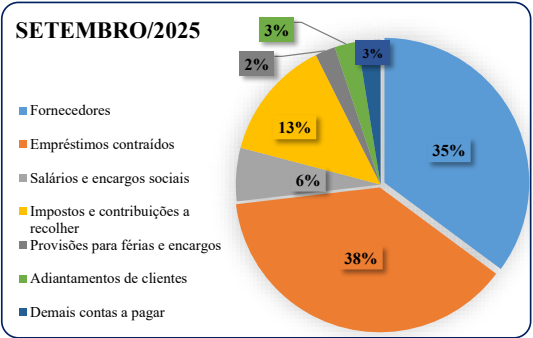
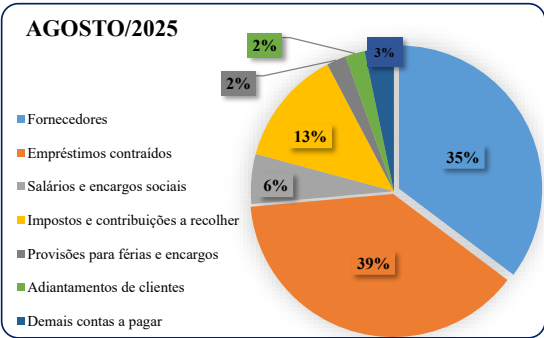
O Ativo não circulante da recuperanda apresenta variações de menor proporção, tendo, como principal responsável pela sua redução, o aumento da depreciação acumulada, registrada no “Imobilizado”, que é a conta de maior expressão do grupo.



III. Passivo Circulante

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
PASSIVO CIRCULANTE	26.535.875	26.523.202	0%
Fornecedores	9.358.714	9.324.742	0%
Empréstimos contraídos	10.162.843	10.075.608	-1%
Salários e encargos sociais	1.492.909	1.580.854	6%
Impostos e contribuições a recolher	3.479.564	3.586.850	3%
Provisões para férias e encargos	589.133	597.091	1%
Adiantamentos de clientes	579.446	682.862	18%
Demais contas a pagar	873.265	675.195	-23%

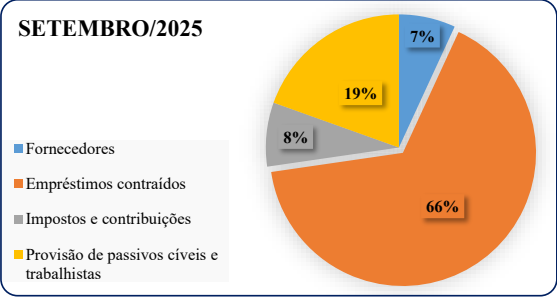
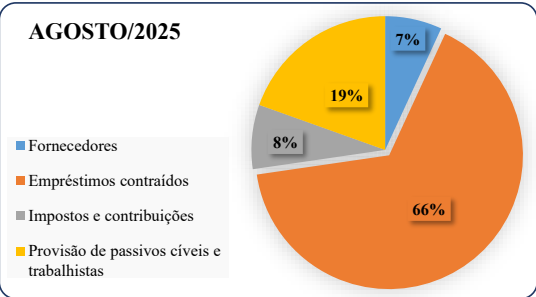
O presente grupo, cujo saldo segue predominantemente registrado em “Empréstimos contraídos” não apresentou variação significativa no período.



IV. Passivo Não Circulante

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.255.919,47	23.258.900,25	0%
Fornecedores	1.600.000,08	1.600.000,08	0%
Empréstimos contraídos	15.306.442,81	15.309.423,59	0%
Impostos e contribuições	1.806.742,17	1.806.742,17	0%
Provisão de passivos cíveis e trabalhistas	4.542.734,41	4.542.734,41	0%

O presente grupo, cujo saldo segue predominantemente registrado em “Empréstimos contraídos”, não apresentou variação significativa no período.



V. Patrimônio Líquido

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.735.310	1.544.823	-1%
Capital social	2.692.808	2.692.808	0%
Reservas de reavaliação patrimonial	11.618.039	11.618.039	0%
Reservas de lucros	(12.575.537)	(12.766.025)	2%

O presente grupo apresentou variação de 1% no bimestre, mantendo-se negativo em razão do aumento do prejuízo contábil acumulado registrado na rubrica “Reservas de Lucros”, reduzindo o total do

patrimônio líquido da recuperanda, enquanto as demais contas permaneceram inalteradas no período analisado.

5.5 Obrigações e Passivo

5.5.1 Das Obrigações Fiscais/Tributárias

Para fins de verificação documental da regularidade fiscal e processual das recuperandas, procedeu-se ao exame das certidões expedidas pelos órgãos fazendários competentes, de modo que os quadros sintéticos de situação fiscal por competência e os prazos de validade das certidões consultadas constam no Anexo I.

Cumprir informar que, conforme os relatórios fiscais das 1ª e 2ª Requerentes apresentados, respectivamente, nos Ids 75727395 e 75727775, os débitos tributários totais atingem o montante de R\$ 6.550.239,49, dos quais R\$ 6.541.819,40 relacionados à Viação Real e R\$ 8.420,09 à Real Loc. Trata-se de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) estaduais (ICMS) e municipais (ISS).

Ademais, a Fazenda Nacional, na petição de ID 82239651, apresentou nos autos a relação de 9 débitos fiscais inscritos em dívida ativa e vinculados à Recuperanda Viação Real Ita S.A, que, consolidados, perfazem o valor total de R\$ 178.779,71, conforme demonstrativo de ID 82240707. Informa, por outro lado, a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa pela Recuperanda Real Loc Locadora de Veículos e Serviços LTDA.

A Administração Judicial informa que acompanhará, de forma comparativa, a evolução do passivo fiscal das Recuperandas mensalmente, a partir dos próximos RMAs, com a solicitação de documentos e informações às Recuperandas para essa finalidade.

a) Regularidade Fiscal Federal

No âmbito federal, foi emitida em 02/04/2025 certidão conjunta pela Receita Federal do Brasil, com validade até 29/09/2025, classificada como Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, em razão da existência de débitos cuja exigibilidade encontra-se suspensa. Tal condição garante à empresa a manutenção dos efeitos de regularidade fiscal previstos no CTN, possibilitando a participação em licitações, contratações e demais atos que exijam prova de inexistência de pendências fiscais.

A certidão referente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acompanha o mesmo status, consolidando a situação contributiva federal em condição regular, apesar da existência de débitos sob suspensão de exigibilidade.



b) Regularidade Fiscal Estadual

A empresa possui diversas ocorrências vinculadas a parcelamentos registrados perante a Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, os quais resultam na emissão de Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, todas com exigibilidade suspensa, conforme prevê o art. 206 do CTN.

Essas certidões, informadas no Anexo I, atestam a existência de débitos, porém com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamentos, garantindo à empresa os mesmos efeitos de regularidade fiscal que uma certidão negativa.

Além disso, perante a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, foi emitida em 23/06/2025 Certidão Negativa de Débitos, com validade até 21/09/2025, demonstrando a plena regularidade fiscal no âmbito estadual referente àquele ente federativo.

c) Regularidade Fiscal Municipal

Foram disponibilizadas certidões de vários municípios nos quais a empresa possui inscrição e/ou movimentação fiscal. Em sua maioria, foram emitidas Certidões Negativas de Débitos, demonstrando plena regularidade municipal.

Identificaram-se, entretanto, certidões positivas de débitos nos municípios de Carangola e Itapemuna, ambas emitidas em 23/06/2025 e válidas até 23/07/2025, indicando a existência de pendências junto às administrações tributárias locais.

Nos demais municípios consultados — Cachoeiro de Itapemirim, Bom Jesus do Norte, Guaçuí, Muqui, Natividade, Varre-Sai, Porciúncula e Alegre — foram emitidas certidões negativas dentro de seus respectivos prazos de validade, comprovando regularidade fiscal municipal.



Registra-se que, não foram recebidas as certidões referentes aos municípios de Castelo/ES, Mimoso do Sul/ES e Espera Feliz/MG, restringindo-se a análise, nesses casos, aos documentos efetivamente disponibilizados pelas Recuperandas nos autos ou diretamente à Administração Judicial.

5.5.2 Obrigações Trabalhistas e Processos Judiciais

a) Certidões Trabalhistas

A certidão emitida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) encontra-se válida e com situação regular, indicando a inexistência de pendências relacionadas aos recolhimentos fundiários no período analisado. Dessa forma, a empresa mantém a regularidade perante a Caixa Econômica Federal quanto às obrigações vinculadas ao FGTS.

As certidões emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região referem-se a processos trabalhistas nos quais constam débitos garantidos ou com exigibilidade suspensa, conforme jurisprudência aplicável. Nesses casos, embora existam valores em discussão judicial, a exigibilidade está formalmente suspensa, motivo pelo qual a certidão possui os mesmos efeitos que uma certidão negativa de regularidade fiscal.



b) Processos Judiciais Vinculados a Recuperanda

Nesta análise, apurou-se que o contencioso no polo passivo totaliza 117 demandas, assim distribuídas: 61 de natureza cível, 4 de natureza tributária e 52 de natureza trabalhista, somando R\$ 14.606.549,28 em valor envolvido conhecido. Por sua vez, os processos judiciais no polo ativo totalizam 29 demandas, sendo 28 de natureza cível e 1 de natureza tributária, com R\$ 11.747.154,10 em valor envolvido estimado nos autos, conforme apresentado no quadro a seguir. A relação completa dos processos judiciais encaminhada pelas Recuperandas encontra-se no Anexo II.

POLO PASSIVO		
NATUREZA	QUANTIDADE	VALOR ENVOLVIDO
Cível	61	11.924.883,00
Tributária	4	681.730,74
Trabalhista	52	1.998.878,54
TOTAL	117	14.605.492,28

POLO ATIVO		
NATUREZA	QUANTIDADE	VALOR ENVOLVIDO
Cível	28	11.746.154,10
Tributária	1	1.000,00
TOTAL	29	11.747.154,10

Cumprе esclarecer que, nesta etapa, não consta classificação individualizada de risco de contingência nos termos do CPC 25, por ausência de informações quanto ao grau de probabilidade de perda.



5.6 Indicadores Econômicos

Os indicadores de solvência aqui apresentados tiveram como base todo o material fornecido pela recuperanda. Dessa forma, foi possível proceder à elaboração dos Índices Tradicionais de Liquidez, bem como o modelo de previsão de insolvência de KANITZ, analisando-se o último bimestre (agosto e setembro), e trazendo informações sobre a atual posição econômico-financeira da recuperanda.

a) Liquidez Corrente

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) apura a proporção das obrigações assumidas perante terceiros, a curto prazo, em relação ao Ativo Circulante (AC), pela fórmula $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$, de maneira que o resultado demonstra quanto a empresa dispõe, em Reais (R\$), para cada R\$ 1,00 de obrigações assumidas. Na competência de setembro, o ILC alcançou 0,39, indicando que a empresa dispõe de R\$ 0,39 em ativos de curto prazo para cada R\$ 1,00 de obrigações exigíveis no mesmo horizonte temporal, representando discreto incremento em relação ao mês anterior (0,38 em agosto). Registra-se que índices superiores a 1,0 podem ser considerados bons indicadores de liquidez no curto e médio prazo; contudo, o patamar atual evidencia capacidade de cobertura ainda limitada.

Indicador	08/2025	09/2025
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	0,38	0,39



b) Liquidez Geral

O Índice de Liquidez Geral (ILG) demonstra a relação de todo o ativo realizável a curto e longo prazo, em relação às exigibilidades em curto e longo prazo, sendo calculado pela fórmula $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a Long Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigiv. a Long Prazo}}$. Na competência de setembro, o ILG registrou 0,26, revelando que a recuperanda dispõe de R\$ 0,26 em ativos realizáveis para cada R\$ 1,00 de obrigações totais exigíveis no curto e no longo prazo. Registra-se que índices superiores a 1,0 podem ser considerados bons indicadores de liquidez no curto e no médio prazo. Entretanto, o patamar atual permanece reduzido, sinalizando capacidade de cobertura ainda restrita.

Indicador	08/2025	09/2025
Índice de Liquidez Geral (ILG)	0,26	0,26

c) Endividamento Total

O Índice de Endividamento Total (IET ou ET) busca demonstrar a proporção que o capital de terceiros possui em relação ao capital próprio da empresa, calculado pela fórmula $IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$. No período em análise, o índice permaneceu em 97% nas competências de agosto e setembro, indicando que 97% do ativo registrável está sendo financiado por capital de terceiros, o que evidencia elevado grau de alavancagem e dependência de recursos externos para sustentação da estrutura patrimonial.

Indicador	08/2025	09/2025
Índice de Endividamento Total (IET ou ET)	97%	97%



d) Participação do Capital Próprio

O Índice de Participação do Capital Próprio (PCP) demonstra a parcela do Ativo Total financiada por recursos próprios, calculado pela fórmula $PCP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}}$. Registra-se que este indicador atua como

Indicador	08/2025	09/2025
Participação do Capital Próprio (PCP)	3%	3%

complemento lógico do IET exposto no item anterior, uma vez que ambos, de forma conjugada, evidenciam a origem do capital que financia a estrutura patrimonial da recuperanda. No período em análise, o PCP alcançou 3%, indicando que somente 3% do ativo é suportado por capital próprio, percentual reduzido que confirma a predominância de capital de terceiros na composição patrimonial

e) Termômetro de Kanitz

O Termômetro de Kanitz ou Fator de Insolvência é um indicador gerencial amplamente utilizado na avaliação do risco de insolvência empresarial. A métrica sintetiza, por meio de uma combinação ponderada de quocientes de rentabilidade, liquidez e endividamento, a capacidade de sustentação econômico-financeira das atividades principais da recuperanda, com ênfase na perspectiva de curto e médio prazo.

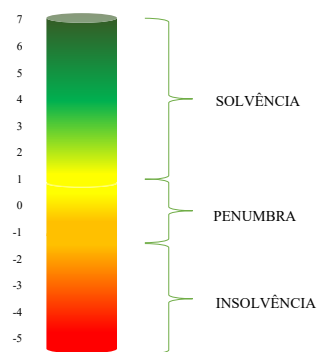
O cálculo observa os parâmetros metodológicos do modelo de Kanitz, no qual cada variável possui peso específico e finalidade própria na composição da equação. Assim, o TK não substitui o resultado contábil, tampouco representa saldo bancário, mas funciona como ferramenta complementar de diagnóstico, permitindo classificar o grau de exposição ao risco de falência ou insuficiência de solvência, obedecendo os seguintes critérios:



Solvência – Considera-se Solvente a empresa que, depois de calculado o índice de solvência, obtiver acima de 0 (zero), indicando total solvência econômica.

Penumbra – Se o resultado do índice variar entre 0 e -2 significa que a empresa possui situação estável, mas devendo ficar em alerta quanto ao seu grau de insolvência.

Insolvência – Caracteriza-se insolvente a empresa que apresentar índice entre -3 e -7, o que indica risco iminente de falência.

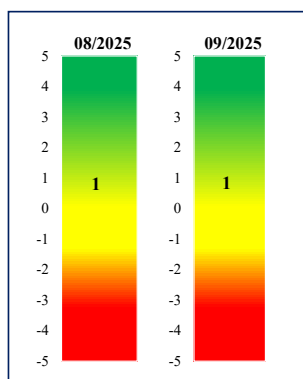


Para sua apuração, emprega-se a fórmula:

$$0,05 * X1 + 1,65 * X2 + 3,55 * X3 - 1,06 * X4 - 0,33 * X5^1$$

¹ Onde:
X1 = Rentabilidade do Patrimônio
X2 = Liquidez Geral
X3 = Liquidez Seca
X4 = Liquidez Corrente
X5 = Índice de Endividamento





Como se pode verificar, a apuração do Termômetro de Kanitz registrou resultado 1,0 no bimestre em tela, posicionando a empresa na zona de solvência do modelo ($TK > 0$).

Embora se observe elevado nível de alavancagem pelo uso de capital de terceiros, a exemplo do Índice de Endividamento Total, que alcançou 97% do Ativo Total nas competências analisadas, tal patamar não configura, necessariamente, insolvência, pois o TK considera, de forma ponderada, a liquidez global e a capacidade de geração operacional ajustada por efeitos não caixa.

Assim, o resultado do termômetro demonstra situação momentânea de solvência gerencial, compatível com a fase processual da recuperação judicial.



5.7 Lista de Credores

Considerando-se a fase processual, na competência do presente relatório, o quadro de credores válido ainda é aquele apresentado originalmente pela recuperanda, nos termos do artigo 51, III, da Lei 11.101/05, cujo montante devido perfaz o montante de R\$ 49.428.391,36, conforme apresentado de maneira resumida no quadro infra:

(VIAÇÃO REAL ITA S.A)

CLASSE	VALOR DO CRÉDITO
Classe I - Trabalhista	R\$ 58.000,00
Classe II - Garantia Real	R\$ 0,00
Classe III - Quirografários - Fornecedores	R\$ 11.729.760,20
Classe III - Quirografários - Financeiros	R\$ 34.249.650,37
Classe III - Quirografários - Subquirografários	R\$ 2.752.826,91
Classe IV - ME/EPP - Fornecedores	R\$ 638.153,88
TOTAL	R\$ 49.428.391,36



6. REAL LOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & SERVICOS LTDA

33.779.404/0001-84 – 30/05/2019

Avenida Jones dos Santos Neves, 428B, Fundos,
Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim, CEP nº
29.317-032.

Capital Social: R\$ 232.000,00



6.1 Da Análise Societária

A Recuperanda REAL LOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 33.779.404/0001-84, é uma sociedade limitada, constituída em 30/05/2019, e possui em seu quadro societário nove pessoas jurídicas, com a seguinte formatação de participação social:



6.1.1 Da Administração da Recuperanda

De acordo com a cláusula oitava da quarta alteração contratual da empresa, que trata da administração da sociedade, os atos exigem participação em conjunto, com o mínimo de duas assinaturas, exercidas pelos seguintes administradores:

- Sirval Mucelini
- Léa Lima Mucelini
- Nivaldo Mucelini
- José Hilário Mucelini
- Wolmar Mucelini
- Maria Cristina Mucelini Loss
- Gerlane Moreira Mucelini
- Ângelo Mucelini Giro

6.1.2 Das atividades

O Objeto social fica delimitado pela cláusula quarta do contrato social, que indica que as atividades da empresa são principalmente de locação de veículos, outros meios de transporte, equipamentos e veículos de carga, contudo também constam serviços administrativos como apoio e preparação de documentos.



6.1.3 Da Sede e Filiais

A empresa fica estabelecida no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, 428B, Fundos, Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim, CEP nº 29.317-032. Conforme a quarta alteração contratual disponibilizada, a empresa possui uma única filial, com sede à Avenida Rozendo Serapião de Souza Filho, nº 51, Loja 04, Edifício Torre Cristal Hotel, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP nº 29.065-020.

6.2 Do Quadro de Funcionários

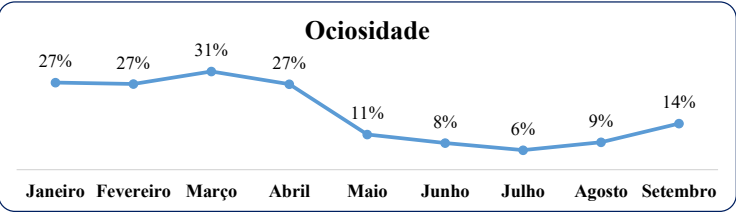
Conforme constatado no Relatório Inicial, os funcionários da Real Loc são comuns aos da Viação Real Ita S.A, sendo que a operação de ambas é realizada por funcionários comuns ao grupo. Desta maneira, a 2ª recuperanda não possui colaboradores cadastrados formalmente em seus quadros.

6.3 Das operações das Recuperandas

Mês	Dias	Frota ativa	Carros locados	Dias Disponíveis	Dias Ocupados	Ocupação (%)
Janeiro	31	162	127	3937	2860	73%
Fevereiro	28	156	122	3416	2497	73%
Março	31	156	122	3782	2615	69%
Abril	30	149	117	3510	2567	73%
Maiο	31	134	114	3534	3144	89%
Junho	30	133	113	3390	3106	92%
Julho	31	130	110	3410	3201	94%
Agosto	31	126	107	3317	3031	91%
Setembro	30	126	107	3210	2746	86%

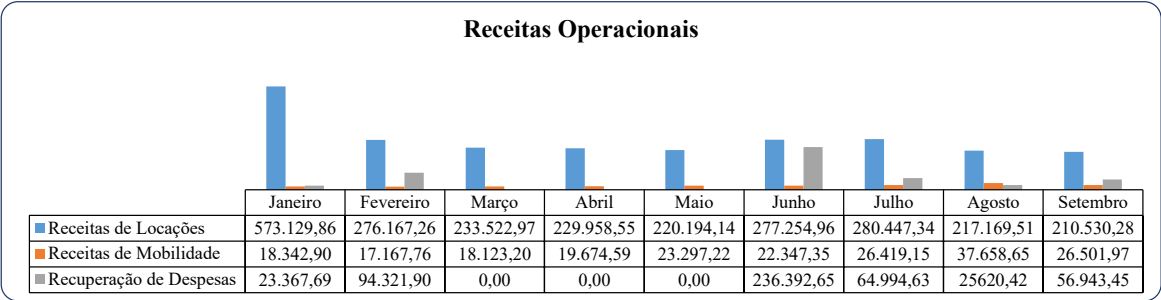


A recuperanda forneceu à administração judicial, o relatório das atividades mensais desde o início do exercício de 2025. Os dados analisados demonstram que a frota apresenta uma redução constante no número de veículos, reduzindo-se 36 veículos de janeiro a setembro, mês em que conta com 126 veículos disponíveis. Considerando os dados de locação, os meses de junho a agosto apresentam a maior taxa de locação, superando 90%, chegando a setembro com 86% de veículos locados. Mesmo assim, o mês em destaque (09/25) supera a média de locação do exercício, que corresponde a 82%.



Frisa-se que no cenário descrito pela recuperanda, a média de ociosidade da frota é de 18% em média, sendo o mês de março o mais ocioso, com taxa de 31% e o mês de julho com a menor taxa, sendo de 6% de ociosidade.

Nessa esteira, a Recuperanda informou ter apurado cerca de 2,7 milhões de reais de receitas operacionais advindas da locação, que somados à recuperação de despesas na casa de 501 mil reais, totalizam mais de 3,2 milhões de reais no exercício de 2025 até o mês de setembro, sendo julho o mês com o melhor resultado, e setembro com o pior, conforme demonstrado no gráfico ao lado.



6.4 Da análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil financeira da recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela recuperanda. Considerando como marco inicial o mês de setembro de 2025, o relatório inicia demonstrando a movimentação ocorrida no mês em comento, passando a registrar dados comparativos, visando demonstrar como a operação da recuperanda vem sendo escriturada.

6.4.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

O quadro infra apresenta um resumo da DRE fornecida pela Recuperanda, considerando somente as movimentações de setembro de 2025. Como se pode verificar, o mês em questão apresentou resultado negativo, indicando prejuízo contábil superior a 95 mil reais. Apesar disso, considerando o cenário atual da empresa, bem como suas atividades, a recuperanda demonstrou capacidade de geração de caixa operacional, como restará demonstrado nos comentários seguintes.

CONTAS	Acumulado 09/2025	09/2025
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	2.727.907,69	237.032,25
Deduções da receita bruta de Serviços	(227.111,59)	(22.174,61)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	2.500.796,10	214.857,64
Custo dos serviços prestados	(625.745,55)	(165.004,76)
LUCRO BRUTO	1.875.050,55	49.852,88
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(1.848.206,51)	(196.076,48)
Despesas Administrativas	(443,27)	(118,96)
Depreciações e amortizações	(1.847.763,24)	(195.957,52)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	26.844,04	(146.223,60)



EBITDA	1.874.607,28	49.733,92
RESULTADO FINANCEIRO	551.325,58	50.366,84
Despesas financeiras	689.983,86	(14.500,05)
Receitas financeiras	(138.658,28)	64.866,89
Ganho/Perda na alienação de bens do ativo permanente	32.122,22	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	578.169,62	(95.856,76)
Contribuição social sobre o lucro líquido	-	-
Provisão do imposto de renda do período	-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	578.169,62	(95.856,76)

a) Receita Líquida – Conforme demonstrado no quadro supra, a receita bruta apurada em setembro representa cerca de 9% de toda a receita do exercício 2025, assim como as deduções do mês representam cerca de 10% das deduções do exercício. Essas deduções são exclusivamente referentes a impostos sobre o faturamento.

b) Custos dos serviços prestados – Ao analisar o grupo dos custos e confrontar as apurações mensais com o acumulado até o mês em tela, temos que os maiores desembolsos realizados no exercício todo são relacionados à conta de “Peças, Manutenção e Conservação”, que contabiliza cerca de R\$ 207.000,00. Contudo, ao analisar individualmente o mês de setembro, é possível perceber variações significativas de contas menos movimentadas nos meses anteriores.

Exemplo disso é a conta “Multas de Trânsito”, que em setembro teve um aumento de mais de R\$ 44.000,00, o que representa cerca de 79% de todas as multas escrituradas no exercício inteiro (2025), cujo montante total escriturado é de cerca de R\$ 56.000,00. Outra conta que apresentou o mesmo comportamento foi a conta de “Serviços Prestados PJ” que em setembro teve apuração de quase 38 mil reais, representando 41% de todo o valor escriturado do ano todo.



É importante frisar que apesar de o resultado mensal ser negativo, acumuladamente a recuperanda apresenta lucro contábil, sendo o custo dos serviços prestados o principal fator para a apuração negativa no mês, uma vez sozinho representa 26% de todo o custo apurado ao longo de nove meses. Essa movimentação impactou diretamente nas Margens Bruta e Líquidas, que em agosto do corrente ano eram de 80% e 29% respectivamente, contudo com a redução do resultado em setembro, passaram a ser de 75% e 23%.

6.4.2 Balanço Patrimonial

O presente item dá início à exposição da posição patrimonial da recuperanda nas competências de agosto e setembro de 2025, apresentando-se, a seguir, o quadro sintético do Balanço Patrimonial, o qual servirá de referência para a análise dos grupos e contas contábeis. Na sequência, os principais grupos serão esmiuçados, com a demonstração de seus respectivos saldos e variações, em observância ao escopo de monitoramento deste Relatório Mensal de Atividades.

CONTA	08/2025	09/2025	A.H
ATIVO	12.429.433,14	12.395.019,81	0%
ATIVO CIRCULANTE	5.667.179,35	5.831.099,24	3%
Caixa e equivalentes de caixa	141.635,87	82.397,27	-42%
Clientes	3.666.806,46	3.591.925,09	-2%
Estoques	334,79	-	-100%
Impostos a recuperar	34.565,35	38.801,03	12%
Governança corporativa	475.144,32	757.536,21	59%
Adiantamento a fornecedores	1.158.555,14	1.148.333,14	-1%
Demais contas a receber	190.137,42	212.106,50	12%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.762.253,79	6.563.920,57	-3%
Investimentos	1.450,67	1.450,67	0%



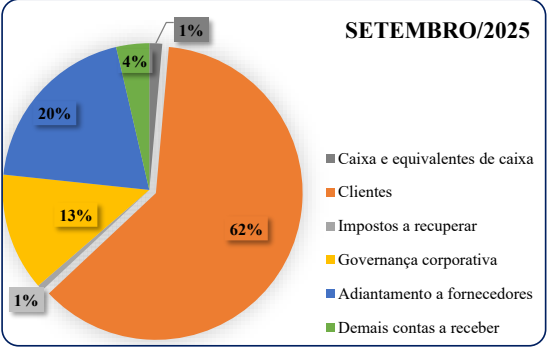
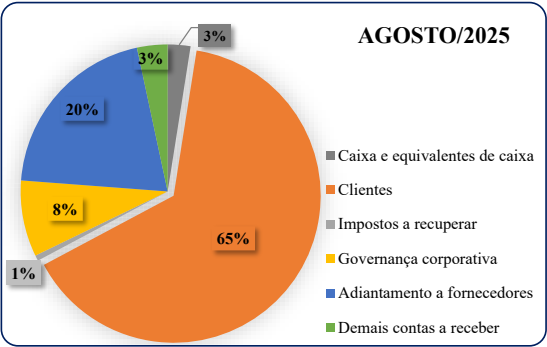
Imobilizado	6.744.158,03	6.548.200,51	-3%
Depósitos Judiciais	14.447,29	9.873,79	-32%
Consórcios não contemplados	2.197,80	4.395,60	100%
PASSIVO	12.429.433,14	12.395.019,81	0%
PASSIVO CIRCULANTE	5.627.164,17	5.695.362,91	1%
Fornecedores	141.313,45	84.501,18	-40%
Empréstimos contraídos	5.160.010,58	5.149.254,30	0%
Obrigações fiscais	798,72	567,53	-29%
Adiantamentos de clientes	47.207,33	52.893,61	12%
Adiantamentos de clientes Loc/Venda	129.259,74	253.198,90	96%
Governança corporativa	-	-	-
Demais contas a pagar	148.574,35	154.947,39	4%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.331.322,35	6.324.567,54	0%
Empréstimos contraídos	6.228.617,15	6.221.862,34	0%
Investimento de coligadas	102.705,20	102.705,20	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	470.946,62	375.089,36	-20%
Capital social	232.000,00	232.000,00	0%
Adiantamento p/ Aumento de Capital	143.188,14	143.188,14	0%
Reservas de lucros	(578.268,40)	(98,78)	-100%
Resultado Acumulado	674.026,88	-	-100%



I. Ativo Circulante

Ao analisar as contas do Ativo Circulante é possível perceber que houve duas grandes variações que impactaram o grupo, tanto em proporção quanto em termos de valores escriturados. A redução de cerca de 42% no “Caixa e equivalente de caixa” e o aumento significativo na conta de “Governança corporativa”, de 59% entre agosto para setembro. Foram solicitados documentos suplementares para detalhamento das referidas contas, informação que constará dos próximos Relatórios de Atividade.

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
ATIVO CIRCULANTE	5.667.179	5.831.099	3%
Caixa e equivalentes de caixa	141.636	82.397	-42%
Clientes	3.666.806	3.591.925	-2%
Estoques	335	0	-100%
Impostos a recuperar	34.565	38.801	12%
Governança corporativa	475.144	757.536	59%
Adiantamento a fornecedores	1.158.555	1.148.333	-1%
Demais contas a receber	190.137	212.107	12%



II. Ativo Não Circulante

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.762.254	6.563.921	-3%
Investimentos	1.451	1.451	0%
Imobilizado	6.744.158	6.548.201	-3%
Depósitos Judiciais	14.447	9.874	-32%
Consórcios não contemplados	2.198	4.396	100%

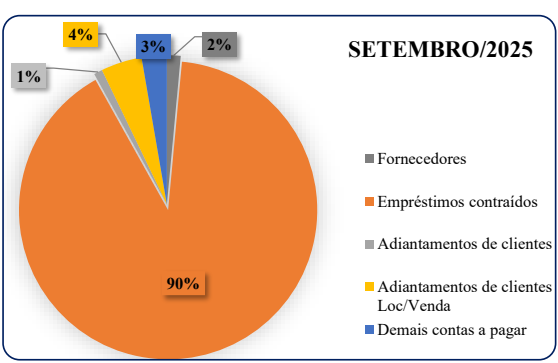
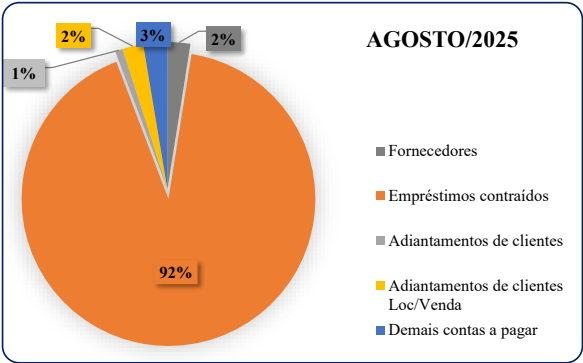
O Ativo não circulante da recuperanda apresenta variações de menor proporção, tendo como principal responsável pela redução o aumento da depreciação acumulada, registrada no “Imobilizado”, que é a conta de maior expressão do grupo.

III. Passivo Circulante

O grupo apresenta aumento de menor expressão, sendo impulsionado principalmente pela variação ocorrida na conta “Adiantamento de clientes Loc/venda”, que teve aumento de cerca de 124 mil reais no mês em destaque.

A conta de maior proporção no grupo é a de “Empréstimos contraidos”, detendo 90% de todo o saldo do grupo, mesmo apresentando redução no período. Foram solicitadas informações suplementares, que constarão no próximo relatório de atividades.

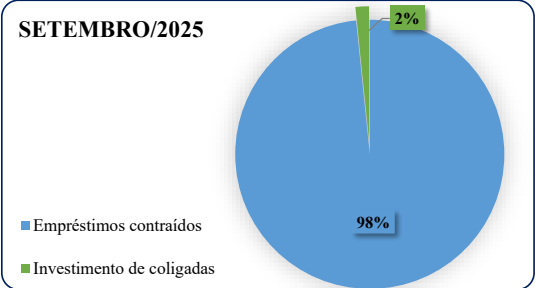
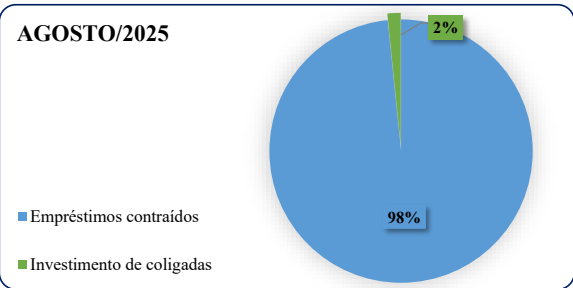
CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
PASSIVO CIRCULANTE	5.627.164	5.695.363	1%
Fornecedores	141.313	84.501	-40%
Empréstimos contraidos	5.160.011	5.149.254	0%
Obrigações fiscais	799	568	-29%
Adiantamentos de clientes	47.207	52.894	12%
Adiantamentos de clientes Loc/Venda	129.260	253.199	96%
Governança corporativa	0	-	-
Demais contas a pagar	148.574	154.947	4%



IV. Passivo Não Circulante

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.331.322,35	6.324.567,54	0%
Empréstimos contraídos	6.228.617,15	6.221.862,34	0%
Investimento de coligadas	102.705,20	102.705,20	0%

O presente grupo, cujo saldo segue predominantemente registrado em “Empréstimos contraídos” não apresentou variação significativa no período.



V. Patrimônio Líquido

No período analisado, o Patrimônio Líquido evidenciou redução aproximada de 20% no saldo total, movimento decorrente, em essência, da absorção do prejuízo do exercício, sem registro de atos societários que alterassem sua estrutura de capital. Destaca-se que a conta “Resultado Acumulado” tem por função refletir e conciliar os saldos apurados no balancete, assegurando a consistência da escrituração contábil e o correto fechamento da posição patrimonial do período.

CONTAS PATRIMONIAIS	08/2025	09/2025	A.H
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	470.947	375.089	-20%
Capital social	232.000	232.000	0%
Adiantamento p/ Aumento de Capital	143.188	143.188	0%
Reservas de lucros	(578.268)	(99)	-100%
Resultado Acumulado	674.027	-	-100%

6.5 Obrigações e Passivo6.5.1 Das Obrigações Fiscais/Tributárias

Para fins de verificação documental da regularidade fiscal e processual das recuperandas, procedeu-se ao exame das certidões expedidas pelos órgãos fazendários competentes, de modo que os quadros sintéticos de situação fiscal por competência e os prazos de validade das certidões consultadas constam no Anexo I.

Cumpra informar que, conforme os relatórios fiscais das 1ª e 2ª Requerentes apresentados, respectivamente, nos Ids 75727395 e 75727775, os débitos tributários totais atingem o montante de R\$ 6.550.239,49, dos quais R\$ 6.541.819,40 relacionados à Viação Real e R\$ 8.420,09 à Real Loc. Trata-se de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) estaduais (ICMS) e municipais (ISS).



a) Regularidade Fiscal Estadual

Na certidão emitida no âmbito estadual, emitida em 26/06/2025, com seu prazo de validade até 24/09/2025, fica evidenciada situação fiscal regular no ente estadual consultado.

b) Regularidade Fiscal Municipal

Na esfera municipal, foram identificadas a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, emitida em 25/06/2025 pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo vencido em 24/08/2025, e a Certidão Negativa de Débitos, emitida em 18/07/2025 pela Prefeitura Municipal de Vitória, válida até 16/09/2025, ambas demonstrando regularidade fiscal.

6.5.1 Obrigações Trabalhistas e Processos Judiciais

a) Certidões Trabalhistas

É importante frisar que a recuperanda não possui emissão de Certidão Trabalhista na competência analisada, em razão da inexistência de quadro funcional ativo e de vínculos empregatícios formalizados, fato que afasta a obrigatoriedade de sua expedição.

Esclarece-se, adicionalmente, que as certidões apresentadas foram as únicas efetivamente disponibilizadas até a presente data, inexistindo, no momento, certidões relativas a outros entes.



b) Processos Judiciais Vinculados a Recuperanda

Nesta análise, apurou-se que o contencioso no polo passivo totaliza 5 demandas, distribuídas entre natureza cível com 3 processos, e valor envolvido de R\$ 90.323,68, e natureza trabalhista com 2 processos no valor envolvido de R\$ 35.059,48, perfazendo R\$ 125.383,16 em valores conhecidos sob discussão judicial. Por sua vez, os processos no polo ativo totalizam 2 demandas, ambas de natureza cível, com R\$ 151.874,00 em valor envolvido conhecido, conforme apresentado no quadro:

POLO PASSIVO		
NATUREZA	QUANTIDADE	VALOR ENVOLVIDO
Cível	3	90.323,68
Trabalhista	2	35.059,48
TOTAL	5	125.383,16

NO POLO ATIVO		
NATUREZA	QUANTIDADE	VALOR ENVOLVIDO
Cível	2	151.874,00
TOTAL	2	151.874,00

Cumpra esclarecer que, nesta etapa, não consta classificação individualizada de risco de contingência nos termos do CPC 25, por ausência de informações quanto ao grau de probabilidade de perda.



6.5.2 Indicadores Econômicos

Os indicadores de solvência aqui apresentados tiveram como base todo o material fornecido pela recuperanda. Dessa forma, foi possível proceder a elaboração dos Índices Tradicionais de Liquidez, bem como o modelo de previsão de insolvência de KANITZ, analisando o último bimestre (agosto e setembro), informando sobre a atual posição econômico-financeira da recuperanda.

a) Liquidez Corrente

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) apura a proporção das obrigações assumidas perante terceiros, a curto prazo, em relação ao AC,

pela fórmula $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$, de maneira que o resultado é quanto

a empresa dispõe em (R\$) para cada R\$ 1,00 de obrigações assumidas. Na competência de setembro, o ILC alcançou 1,02, revelando que a recuperanda dispõe de R\$ 1,02 em Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Registra-se que índices superiores a 1,0 podem ser considerados bons indicadores de liquidez no curto e no médio prazo.

Indicador	08/2025	09/2025
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	1,01	1,02

b) Liquidez Geral

O Índice de Liquidez Geral (ILG) demonstra a relação de todo o ativo realizável a curto e longo prazo em relação as exigibilidades em

curto e longo prazo, sendo calculado pela fórmula $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a Long Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigiv. a Long Prazo}}$. No período de setembro de 2025, o ILG registrou

Indicador	08/2025	09/2025
Índice de Liquidez Geral (ILG)	0,47	0,49



0,49, indicando que a recuperanda possui R\$ 0,49 em ativos realizáveis para cada R\$ 1,00 de obrigações totais exigíveis no curto e no longo prazo. Registra-se que índices superiores a 1,0 podem ser considerados bons indicadores de liquidez no curto e no médio prazo.

c) Endividamento Total

O Índice de Endividamento Total (IET ou ET) busca demonstrar a proporção que o capital de terceiros possui em relação ao capital próprio da empresa, calculado pela fórmula $IET =$

Indicador	08/2025	09/2025
Índice de Endividamento Total (IET ou ET)	96%	97%

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$. No período em análise, o índice registrou 96% em agosto e 97% em setembro de 2025, revelando que 97% do ativo está sendo financiado por passivos exigíveis, o que evidencia elevado grau de alavancagem patrimonial.

d) Participação do Capital Próprio

O Índice de Participação do Capital Próprio (PCP) demonstra a parcela do Ativo Total financiada por recursos próprios, calculado pela fórmula $PCP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}}$. Registra-se que este indicador atua

Indicador	08/2025	09/2025
Participação do Capital Próprio (PCP)	4%	3%

como complemento lógico do IET exposto no item anterior, uma vez que ambos, de forma conjugada, evidenciam a origem do capital que financia a estrutura patrimonial da recuperanda. PCP apresentou redução de 1%, passando de 4% em agosto para 3% em setembro de 2025, indicando que somente 3% do Ativo Total é suportado por capital próprio, percentual que confirma a predominância do financiamento por capital de terceiros na composição patrimonial do mês examinado.



e) Termômetro de Kanitz

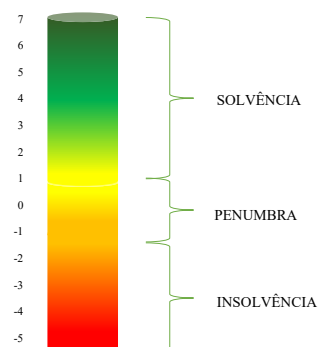
O Termômetro de Kanitz ou Fator de Insolvência é um indicador gerencial amplamente utilizado na avaliação do risco de insolvência empresarial. A métrica sintetiza, por meio de uma combinação ponderada de quocientes de rentabilidade, liquidez e endividamento, a capacidade de sustentação econômico-financeira das atividades principais da recuperanda, com ênfase na perspectiva de curto e médio prazo.

O cálculo observa os parâmetros metodológicos do modelo de Kanitz, no qual cada variável possui peso específico e finalidade própria na composição da equação. Assim, o TK não substitui o resultado contábil, tampouco representa saldo bancário, mas funciona como ferramenta complementar de diagnóstico, permitindo classificar o grau de exposição ao risco de falência ou insuficiência de solvência, obedecendo os seguintes critérios:

Solvência – Considera-se Solvente a empresa que, depois de calculado o índice de solvência, obtiver acima de 0 (zero), indicando total solvência econômica.

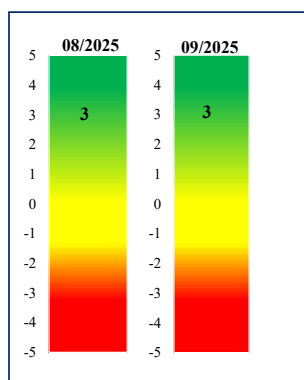
Penumbra – Se o resultado do índice variar entre 0 e -2 significa que a empresa possui situação estável, mas devendo ficar em alerta quanto ao seu grau de insolvência.

Insolvência – Caracteriza-se insolvente a empresa que apresentar índice entre -3 e -7, o que indica risco iminente de falência.



Para sua apuração, emprega-se a fórmula:

$$0,05 * X1 + 1,65 * X2 + 3,55 * X3 - 1,06 * X4 - 0,33 * X5^2$$



Conforme apurado nas competências de agosto e setembro, o TK permaneceu em 3,0, posicionando a empresa na zona de solvência do modelo, cenário que, segundo a metodologia, indica baixo risco gerencial de insolvência no curto e médio prazo.

Como se pode verificar, a recuperanda apresenta sinais positivos em alguns de seus indicadores, ainda que algumas rubricas patrimoniais reflitam elevada participação de capital de terceiros, aspecto que já se encontra capturado e ponderado na composição do TK.

² Onde:
X1 = Rentabilidade do Patrimônio
X2 = Liquidez Geral
X3 = Liquidez Seca
X4 = Liquidez Corrente
X5 = Índice de Endividamento



6.6 Lista de Credores

Considerando a fase processual, na competência do presente relatório, a lista de credores válida é a apresentada pela recuperanda, nos termos do artigo 51, III, da Lei 11.101/05, cujo montante devido perfaz o valor de R\$ 12.507.352,67, conforme apresentado de maneira resumida no quadro infra:

(REAL LOC LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.)

CLASSE	VALOR TOTAL
Classe I - Trabalhista	R\$ 0,00
Classe II - Garantia Real	R\$ 0,00
Classe III - Quirografários - Fornecedores	R\$ 20.345,56
Classe III - Quirografários - Financeiros	R\$ 12.487.007,11
Classe IV - ME/EPP - Fornecedores	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.507.352,67



7. Relação de Anexos

ANEXO I	Quadros sintéticos de conformidade fiscal
ANEXO II	Processos Judiciais em que as recuperandas são partes


2F PERÍCIA E CONTABILIDADE
DANIEL FERREIRA FALCÃO
CRC-PJ/RJ 006029/O-5


EMMANUEL SANTIAGO MONTEIRO INTRA
OAB/ES 25.432

BERNARD RANZEIRO CAL
OAB/RJ 201.836



ANEXO I

QUADROS SINTÉTICOS DE CONFORMIDADE FISCAL



VIAÇÃO REAL ITA. S.Aa) Certidões Trabalhistas

ÓRGÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS
FGTS	14/10/2025	06/11/2025	Situação Regular

PROCESSO	ÓRGÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS
0042200-40.2007.5.17.0111	TRT 17º Região	07/05/2025	03/11/2025	Débito garantido ou exigibilidade suspensa
0042201-25.2007.5.17.0111	TRT 17º Região			

b) Regularidade Fiscal Federal

ÓRGÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS
Secretaria da Receita Federal do Brasil	02/04/2025	29/09/2025	Certidão Positiva de débitos com efeitos de negativa - Exigibilidade Suspensa
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			



c) Regularidade Fiscal Estadual

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - ESPÍRITO SANTO			
#	TIPO	Nº	STATUS
1	Parcelamento	2809532	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
2	Parcelamento	2809482	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
3	Parcelamento	2813231	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
4	Parcelamento	2813541	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
5	Parcelamento	2811740	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
6	Parcelamento	2811632	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
7	Parcelamento	2811625	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
8	Parcelamento	2811640	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
9	Parcelamento	2811761	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
10	Parcelamento	2811775	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
11	Parcelamento	2811629	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
12	Parcelamento	2811638	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
13	Parcelamento	2811631	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
14	Parcelamento	2811680	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
15	Parcelamento	2811639	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
16	Parcelamento	2811628	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
17	Parcelamento	2811800	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
18	Parcelamento	2811630	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
19	Parcelamento	2819780	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa
20	Auto de Infração	51727011	Certidão Positiva com efeito de negativa - Exigibilidade suspensa



d) Regularidade Fiscal Municipal

ÓRGÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	12/06/2025	11/08/2025	Certidão negativa de débitos
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte	23/06/2025	23/12/2025	Certidão negativa de débitos
Prefeitura Municipal Carangola	23/06/2025	23/07/2025	Certidão positiva de débitos
Prefeitura Municipal Guaçuí	23/06/2025	23/07/2025	Certidão negativa de débitos
Prefeitura do Município de Itaperuna	23/06/2025	23/10/2025	Certidão positiva de débitos
Prefeitura do Município de Muqui	23/06/2025	21/09/2025	Certidão negativa de débitos
Prefeitura do Município de Natividade	23/06/2025	20/12/2025	Certidão negativa de débitos
Prefeitura do Município de Porciuncula	23/06/2025	23/07/2025	Certidão negativa de débitos
Prefeitura do Município de Alegre	23/06/2025	23/08/2025	Certidão negativa de débitos



REAL LOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS

a) Regularidade Fiscal Estadual

ÓRGÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS
Secretaria de Estado da Fazenda (ES)	26/06/2025	24/09/2025	Certidão Negativa

b) Regularidade Fiscal Municipal

ÓRGÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	25/06/2025	24/08/2025	Certidão Positiva com efeitos de negativa
Prefeitura Municipal de Vitória	18/07/2025	16/09/2025	Certidão Negativa



ANEXO II

PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE SÃO PARTES AS RECUPERANDAS



VIAÇÃO REAL ITA. S.A

Número de CNJ	Vara	Comarca	Tipo de Ação	Natureza	Autor	Réu	Valor Envolvido
5000521-40.2023.8.08.0005	Vara Única	Apiacá	Ação civil pública	Cível	Ministério Público do Estado do Espírito Santo	Viação Real Ita Ltda	1.320,00
2609935-75.2022.8.13.0000	9ª Câmara Cível	Belo Horizonte	Agravo de Instrumento	Cível	Jane Lima Netto	Viação Real Ita Ltda	-
0216406-78.1993.8.13.0145	4ª Vara Cível	Juiz de Fora	Cumprimento de sentença	Cível	Mauricio Pinheiro de Assis	Viação Real Ita Ltda	115.597,37
5020329-34.2018.8.13.0145	4ª Vara Cível	Juiz de Fora	Cumprimento de sentença	Cível	Mauricio Pinheiro de Assis	Viação Real Ita Ltda	220.323,87
0889560-77.2023.8.13.0000	9ª Câmara Cível	Juiz de Fora	Agravo de Instrumento	Cível	Viação Real Ita Ltda	Mauricio Pinheiro de Assis	298.215,80
6900067-45.2023.8.13.0145	4ª Vara Cível	Juiz de Fora	Agravo de Instrumento	Cível	Viação Real Ita Ltda	Mauricio Pinheiro de Assis	298.215,80
0064952-27.2002.8.13.0439	4ª Vara Cível	Muriaé	Ação de Indenização	Cível	Paulo Cesar Moreira	Viação Real Ita Ltda	200.000,00
0132307-73.2010.8.13.0439	4ª Vara Cível	Muriaé	Cumprimento de sentença	Cível	Paulo Cesar Moreira	Viação Real Ita Ltda	100.000,00
0189655-10.2014.8.13.0439	4ª Vara Cível	Muriaé	Cumprimento de sentença	Cível	Edinea Maria Jalles Sader	Viação Real Ita Ltda	4.889,31
5001112-25.2020.8.13.0439	3ª Vara Cível	Muriaé	Cumprimento de sentença	Cível	Washington Antonio Ligiero	Viação Real Ita Ltda	7.737,33
5000940-54.2018.8.13.0439	1ª Vara Cível	Muriaé	Ação de Indenização	Cível	Jessica Oliveira Lima	Viação Real Ita Ltda	6.847,43



5008473- 18.2024.8.08.0011	2º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Indenização	Cível	Leandro Richard Lima de Oliveira	Viação Real Ita Ltda; Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	7.000,00
5000356- 38.2025.8.08.0032	1ª Vara Cível	Mimoso do Sul	Ação de Indenização	Cível	Giovanna Pascini Teodoro	Viação Real Ita Ltda	5.031,40
0002068- 37.2014.8.08.0032	1ª Vara Cível	Mimoso do Sul	Ação de Indenização	Cível	Marco Antonio Gonçalves Dias	Viação Real Ita Ltda	28.900,00
0000683- 93.2010.8.08.0032	1ª Vara Cível	Mimoso do Sul	Ação de Cobrança	Cível	Banestes Seguros S/A	Viação Real Ita Ltda	6.864,95
5000299- 76.2023.8.08.0036	Vara Única	Muqui	Ação Declaratória	Cível	Joel Ricardo de Mendonça Freitas	Viação Real Ita Ltda	10.000,00
0000498- 37.2015.8.08.0046	Vara Única	São José do Calcado	Ação de Indenização	Cível	Roz Mere de Carvalho Pena Vila	Viação Real Ita Ltda	2.000.000,00
5000019- 98.2021.8.08.0061	Vara Única	Vargem Alta	Procedimento Comum Cível	Cível	Carolina Monteiro Mattedi	Viação Real Ita Ltda	10.000,00
0000760- 86.2015.8.08.0013	1ª Vara Cível	Castelo	Ação de Indenização	Cível	Jose Adalton de Andrade	Viação Real Ita Ltda	637.748,65
5000357- 56.2020.8.08.0013	1ª Vara Cível	Castelo	Cumprimento de sentença	Cível	Vitor Nicoli Eller	Viação Real Ita Ltda	13.802,66
5000987- 39.2025.8.08.0013	1ª Vara Cível	Castelo	Acidente de trânsito	Cível	Neuza Ferreira dos Santos Varela	Viação Real Ita Ltda	6.739,90
5002386- 40.2024.8.08.0013	1ª Vara Cível	Castelo	Acidente de trânsito	Cível	Marcial Dalcin Lemos	Viação Real Ita Ltda	800,00
5001812- 17.2024.8.08.0013	1ª Vara Cível	Castelo	Ação de Indenização	Cível	Cristina Monteiro Firmino	Viação Real Ita Ltda	56.480,00
5001181- 18.2025.8.08.0020	1ª Vara Cível	Guaçu	Ação de Indenização	Cível	Gysele Rodrigues Rocha	Viação Real Ita Ltda	10.000,00
5000031- 19.2018.8.08.0029	Vara Única	Jerônimo Monteiro	Ação de Indenização	Cível	Samuel Nascimento da Silva	Viação Real Ita Ltda	6.050,00



5000324- 47.2022.8.08.0029	Vara Única	Jerônimo Monteiro	Ação de Indenização	Cível	Carlos Alberto Biondo	Viação Real Ita Ltda	10.100,00
5000203- 19.2022.8.08.0029	1º Juizado Esp. Cível	Jerônimo Monteiro	Ação de Indenização	Cível	Lucas Manoel da Costa	Viação Real Ita Ltda	10.000,00
5016121- 11.2023.8.08.0035	2º Juizado Esp. Cível	Capital - Juízo de Vila Velha	Ação de Indenização	Cível	Juliana Santana dos Santos	Viação Real Ita Ltda	6.038,90
5017941- 65.2023.8.08.0035	4º Juizado Esp. Cível	Capital - Juízo de Vila Velha	Ação de Indenização	Cível	Ana Pereira Santana	Viação Real Ita Ltda	6.038,90
5000838- 88.2020.4.02.5002	1ª Vara Federal	Cachoeiro de Itapemirim	Mandado de segurança	Cível	Viação Real Ita Ltda	Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal	100,00
5002891- 42.2021.8.08.0011	4ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cumprimento de sentença	Cível	José Márcio Marvila Teixeira	Viação Real Ita Ltda	315.430,18
5012395- 38.2022.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cumprimento de sentença	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Marcos Alexandre Felix	18.365,29
0002287- 69.2021.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reintegração de posse	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Marcos Alexandre Felix	9.675,15
5001990- 74.2021.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reparação de Danos decorrentes de Acidente de Trânsito	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Lucas Ribeiro Franzoni	32.534,51
5002993- 64.2021.8.08.0011	1ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reparação de Danos	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Denilson Pastor Franzoni	13.641,47



0020032-48.2010.8.08.0011	5ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cumprimento de sentença	Cível	Engelmig Eletrica Ltda	Viação Real Ita Ltda	14.039,68
0009516-27.2014.8.08.0011	5ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cumprimento de sentença	Cível	Anna Paula da Silva Pimenta	Viação Real Ita Ltda	50.000,00
0012759-13.2013.8.08.0011	4ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Indenização	Cível	Jose Marcio Marvila Teixeira	Viação Real Ita Ltda	600.000,00
5009694-07.2022.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reparação de Danos decorrentes de Acidente de Trânsito	Cível	Viação Real Ita Ltda	José Nilton Robadej	10.027,99
5009669-91.2022.8.08.0011	4ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reparação de Danos decorrentes de Acidente de Trânsito	Cível	Viação Real Ita Ltda	André Luiz Caetano Mendes	
5012189-24.2022.8.08.0011	5ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação Regressiva de Ressarcimento	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Ronaldo Duarte Andre	6.734,02
0019480-34.2020.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Procedimento Comum Cível	Cível	Maria Margarida Lima	Viação Real Ita Ltda	216.000,00
0009620-43.2019.8.08.0011	4ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Indenização	Cível	Cristiano Nunes Moulais	Viação Real Ita Ltda	7.000,00
0065098-80.2012.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Procedimento Comum Cível	Cível	Viação Real Ita Ltda	Francisco Heredia	65.000,00



0015322-82.2010.8.08.0011	2ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cumprimento de sentença	Cível	Viação Real Ita Ltda	Joaquim Arthur do Carmo	15.485,00
0002289-39.2021.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reparação de Danos decorrentes de Acidente de Trânsito	Cível	Viação Real Ita Ltda	Jeison Likteneld	2.350,76
5001413-96.2021.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação Regressiva de Ressarcimento	Cível	Viação Real Ita Ltda	Empresa Brasil - Transporte e Turismo Ltda	66.813,46
5002642-57.2022.8.08.0011	1ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reparação de Danos	Cível	Viação Real Ita Ltda	Auto Socorro Cachoeiro Ltda	10.128,00
5008087-56.2022.8.08.0011	2ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Reparação de Danos	Cível	Viação Real Ita Ltda	Helder Toledo Martins	4.147,10
5002738-04.2024.8.08.0011	2º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Repetição de indébito	Cível	Douglas Lacerda de Oliveira Ferreira	Viação Real Ita Ltda	5.014,00
5011980-21.2023.8.08.0011	1º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Indenização	Cível	Nair de Fatima Ferreira	Viação Real Ita Ltda	5.009,80
5014378-38.2023.8.08.0011	1º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Indenização	Cível	Jose Carlos Gomes de Andrade	Viação Real Ita Ltda	3.088,80
5012180-62.2022.8.08.0011	5ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Indenização	Cível	Viação Real Ita Ltda	Aryadner Brunelio Bernardino	18.241,00



5004827-34.2023.8.08.0011	1ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Carta precatória	Cível	Washington Antonio Ligiero	Viação Real Ita Ltda	-
5003394-58.2024.8.08.0011	1º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Acidente de trânsito	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Bruno Ayres de Almeida	-
5002334-16.2025.8.08.0011	1ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Cobrança	Cível	Viação Real Ita Ltda	Rotas de Viação do Triângulo Ltda (Em recuperação Judicial)	297.538,65
0161378-13.2016.8.13.0439	Vara da Infancia e Juventude	Muriaé	Ação civil pública	Cível	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Viação Real Ita Ltda	1.000,00
5006532-37.2022.8.08.0000	1ª Câmara Cível	Vitória	Agravo de Instrumento	Cível	Viação Real Ita Ltda	Maria Margarida Lima	216.000,00
1.0000.20.567292-6	9ª Câmara Cível	Juiz de Fora	Embargos de declaração	Cível	Viação Real Ita Ltda	Maurício Pinheiro de Assis	-
0008143-46.2010.8.19.0026	1ª Vara Cível	Itaperuna	Ação de Reparação de Danos decorrentes de Acidente de Trânsito	Cível	Emanoely Aparecida Santiago Vilela	Viação Real Ita Ltda	-
5001407-75.2022.8.08.0069	Juizado Esp.	Marataízes	Procedimento Comum Cível	Cível	Antonio João Miranda Almeida	Viação Real Ita Ltda	10.020,30
5000310-03.2022.8.08.0049	Vara única	Venda Nova do Imigrante	Procedimento Comum Cível	Cível	Maria Penha dos Reis Oliveira	Viação Real Ita Ltda	99,85
0023545-50.2016.8.13.0439	1ª Vara Cível	Muriaé	Ação de Indenização	Cível	Jessica Oliveira Lima	Viação Real Ita Ltda	21.680,00
0189663-84.2014.8.13.0439	3ª Vara Cível	Muriaé	Ação de Indenização	Cível	Washington Antonio Ligiero	Viação Real Ita Ltda	20.000,00



0002225-61.2018.8.08.0002	1ª Vara Cível	Alegre	Ação de Indenização	Cível	Davi da Silva Xavier	Viação Real Ita Ltda	20.000,00
5000143-93.2023.8.08.0002	1ª Vara Cível	Alegre	Ação de Indenização	Cível	Francislei Moret Peris	Viação Real Ita Ltda	10.000,00
0000241-66.2023.8.08.0002	2ª Vara Cível	Alegre	Restituição de Coisas Apreendidas	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Clemildo Barboza Raimundo	-
0000122-52.2016.8.08.0002	1ª Vara Cível	Alegre	Ação de Indenização	Cível	Maria do Carmo Martins Pereira	Viação Real Ita Ltda	50.000,00
0001616-15.2017.8.08.0002	1ª Vara Cível	Alegre	Ação de Indenização	Cível	Eliezer Ferreira de Siqueira	Viação Real Ita Ltda	1.580.000,00
5002729-69.2024.8.08.0002	1ª Vara Cível	Alegre	Ação de Indenização	Cível	Dainiele Soroldani pereira	Viação Real Ita Ltda	5.200,00
0000761-77.2010.8.08.0003	Vara única	Alfredo Chaves	Ação de Indenização	Cível	Jorge Francisco Gomes	Viação Real Ita Ltda	634.580,86
5005191-35.2025.8.08.0011	2º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Cobrança	Cível	Cardan Cachoeiro Pecas e Servicos Ltda - Me	Viação Real Ita Ltda	2.337,13
5007168-62.2025.8.08.0011	5ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Cível	Banco Mercedes- Benz do Brasil S/A	Viação Real Ita Ltda	2.006.762,68
5006353-65.2025.8.08.0011	5ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Cível	Banco Mercedes- Benz do Brasil S/A	Viação Real Ita Ltda	2.006.762,68
5006609-08.2025.8.08.0011	1ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Cível	Banco Mercedes- Benz do Brasil S/A	Viação Real Ita Ltda	1.200,00
5007070-77.2025.8.08.0011	3ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação Monitória	Cível	Maria das Graças Gavassoni Zache & Cia Ltda	Viação Real Ita Ltda	47.844,21



5004056- 22.2024.8.08.0011	4ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Obrigação de Fazer/Não Fazer	Cível	Joaquim Jose De Souza	Viação Real Ita Ltda	41.498,57
1051510- 38.1998.8.08.0024	1ª Vara da Fazenda	Vitória	Ação Declaratória	Cível	Viação Real Ita Ltda	Detran/ES - Departamento Estadual de Trânsito	10.000.000,00
0018723- 94.2003.8.08.0024	3ª Vara da Fazenda	Vitória	Ação Popular	Cível	Luis Fernando Nogueira Moreira	Viação Real Ita Ltda	675.000,00
5008987- 67.2025.8.08.0000	1ª Câmara Cível	Vitória	Agravo de Instrumento	Cível	Viação Real Ita Ltda	Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	-
5007351- 67.2024.8.08.0011	1º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Indenização	Cível	Luciano Silva Carvalho	Viação Real Ita Ltda	22.000,00
0009409- 75.2017.8.08.0011	5ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Ação de Execução de Título Extrajudicial	Cível	Viação Real Ita Ltda	Marcio Elias de Oliveira Coutrin	18.091,69
0008149- 53.2010.8.19.0026	1ª Vara Cível	Rio de Janeiro	Ação de Reparação de Danos decorrentes de Acidente de Trânsito	Cível	Iris Cristina da Silva	Viação Real Ita Ltda	25.500,00
1012331- 51.2023.8.26.0564	Juizado Esp.	São Bernardo do Campo	Ação de Indenização	Cível	Thais de Freitas Gimenez Sales	Viação Real Ita Ltda	10.079,60
0005019- 63.2012.8.08.0035	6ª Vara Cível	Vila Velha	Cumprimento de sentença	Cível	Pedro de Souza Oliveira Neto	Viação Real Ita Ltda	10.000,00
5012704- 88.2024.8.08.0011	4ª Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Inexigibilidade	Cível	Viação Real Ita Ltda	Ferreira & Fonseca Industria e Comércio de Escovas e Peças Ltda	56.900,00
5017147- 18.2024.8.08.0000	4ª Câmara Cível	Vitória	Agravo de Instrumento	Cível	Viação Real Ita Ltda	Ferreira & Fonseca Industria e Comércio de Escovas e Peças Ltda	-



0001026-34.2020.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo Trabalhista	Trabalhista	Mario Cesar Bodevan da Silva	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	7.042,90
0152100-45.2014.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Alexandre de Oliveira	Viação Real Ita Ltda	43.800,00
0000535-24.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Recurso ordinário	Trabalhista	Almir Tavares da Costa	Viação Real Ita Ltda	55.004,38
0000792-65.2022.5.17.0007	7ª Vara do Trabalho	Vitória	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Ednilson Marcos Pessoa de Souza	Viação Real Ita Ltda	48.500,00
0010135-96.2016.5.03.0068	Vara do Trabalho	Muriae	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Luciano Barros da Silva	Viação Real Ita Ltda	60.000,00
0000257-96.2015.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Rosane Aparecida Pedroso	Viação Real Ita Ltda	32.800,00
0000137-77.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Alexandre Ricardo Morsoleto	Viação Real Ita Ltda	11.364,19
0000535-24.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Almir Tavares da Costa	Viação Real Ita Ltda	55.004,38
0000665-14.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Adilson Gomes	Viação Real Ita Ltda	21.027,99
0000927-61.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Julio Cesar Martyn Granadeiro	Viação Real Ita Ltda	7.816,26



0001207-95.2021.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Jazer Augusto Brunhara	Viação Real Ita Ltda	58.638,49
0000338-98.2022.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Luciano Gomes Lopes	Viação Real Ita Ltda	37.485,72
0000604-85.2022.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Altair Carvalho Muzzy	Viação Real Ita Ltda	22.976,10
0000406-51.2022.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Wellington Araujo Da Silva	Viação Real Ita Ltda; Real Loc	29.730,74
0000809-88.2020.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Luis Eduardo Gonçalves de Almeida	Viação Real Ita Ltda	5.437,57
0000959-69.2020.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Ademilson Brito do Nascimento	Viação Real Ita Ltda	32.577,42
0000189-08.2022.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Wagner Gualandi Escramozino	Viação Real Ita Ltda	37.189,71
0000871-91.2021.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Ronilson Davoli	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	21.642,69
0000986-10.2024.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Elzimar de Oliveira Correa	Viação Real Ita Ltda	27.837,31
0001423-54.2024.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Josiano dos Santos Silva	Viação Real Ita Ltda	24.288,72



0000037- 52.2025.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Marcelo Barboza da Silva	Viação Real Ita Ltda	20.167,90
0001694- 63.2024.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Produção Antecipada de Provas	Trabalhista	Marcelo Barboza da Silva	Viação Real Ita Ltda	500,00
0001381- 05.2024.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Michel Correa Queiroz	Viação Real Ita Ltda	27.470,65
0000936- 84.2024.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Willians do Sacramento	Viação Real Ita Limitada	10.043,44
0000596- 11.2022.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Celso Luiz Rodrigues Meneghetti	Viação Real Ita Limitada	51.453,16
0000504- 65.2024.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Leonardo Lustosa Mendes Mucelini	Viação Real Ita Ltda	79.492,38
0000593- 56.2022.5.17.0132	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Carlos Eduardo Correa Santos Junior	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	6.599,12
0000423- 79.2025.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Tatiane de Melo Machado	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	19.542,13
0000663- 68.2025.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Carlos Roberto Marçal	Viação Real Ita Ltda	680.405,26
0000594- 41.2022.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo Trabalhista	Trabalhista	Rodrigo Zumerle Gonçalves	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	16.742,87



0001312-09.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo Trabalhista	Trabalhista	Carlos Henrique Ramoso Machado	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	12.739,13
0000655-65.2023.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Juliana da Rosa Pereira	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	18.287,37
0000137-43.2021.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Sylueverton Lima Ignez	Viação Real Ita Ltda	3.262,61
0000597-93.2022.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Daniel Carlos Avelar Rocha	Viação Real Ita Ltda	9.790,01
0000133-06.2021.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Carlos Junior Pessanha Ribeiro	Viação Real Ita Ltda	4.790,34
0000135-73.2021.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Luiz Fernando Silveira Lopes	Viação Real Ita Ltda	9.402,78
0001143-22.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Adilson Francisco Moreira Ambrozini	Viação Real Ita Ltda	9.309,14
0000134-88.2021.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Juliano Kilppe De Souza	Viação Real Ita Ltda	5.971,07
0001346-81.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Gessy da Silva	Viação Real Ita Ltda	11.492,56
0001350-21.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Jozias da Silva Paulo	Viação Real Ita Ltda	13.562,88



0001158-88.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Raul Pires de Azevedo	Viação Real Ita Ltda	10.385,11
0225300-03.2005.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Neuza da Penha Louzada da Silva	Viação Real Ita Ltda	40.000,00
0108400-29.2008.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Jose Carlos Vieira	Viação Real Ita Ltda	12.000,00
0001317-31.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Manoel Francisco Camilo	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	13.131,81
0001315-61.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo Trabalhista	Trabalhista	Luciano Antonio Dias	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	5.075,11
0001239-69.2022.5.17.0131	1ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Ronilson Davoli	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	92.328,57
0001354-58.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo trabalhista	Trabalhista	Marcos Costa Rocha	Viação Real Ita Ltda	11.037,19
0000634-23.2022.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo Trabalhista	Trabalhista	Werlei de Souza Silva	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	7.352,83
0001316-46.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo Trabalhista	Trabalhista	Luiz de Almeida Rodrigues	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	8.951,68
0001314-76.2020.5.17.0132	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Acordo Trabalhista	Trabalhista	Luan Perim Viana	Real Soluções & Serviços Administrativos Ltda; Viação Real Ita	3.138,04



5004160-53.2020.8.08.0011	1º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cumprimento de sentença	Cível	Mario Crisostomo de Vargas	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	19.423,99
0000550-25.2022.5.17.0131	2ª Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Reclamação trabalhista	Trabalhista	Willian Correa de Moraes	Viação Real Ita Ltda	37.371,73
0000986-56.2014.5.01.0471	1ª Vara do Trabalho	Itaperuna	Liquidação Trabalhista	Trabalhista	Antonio Carlos Murito	Viação Real Ita Ltda	106.917,10
5003935-28.2023.8.08.0011	2ª Vara da Fazenda	Cachoeiro de Itapemirim	Execução fiscal	Tributária	Estado do Espirito Santo	Viação Real Ita Ltda	263.967,90
5002189-96.2021.8.08.0011	2ª Vara da Fazenda	Cachoeiro de Itapemirim	Execução fiscal	Tributária	Estado do Espirito Santo	Viação Real Ita Ltda	415.741,43
5002618-28.2023.8.08.0000	4ª Câmara Cível	Vitória	Agravo de Instrumento	Tributária	Estado do Espirito Santo	Viação Real Ita Ltda	1.000,00
5004402-65.2023.8.08.0024	1ª Vara da Fazenda	Vitória	Mandado de segurança	Tributária	Viação Real Ita S.A	Estado do Espirito Santo	1.000,00
3006285-98.2025.8.19.0026	Central de Dívida Ativa	Itaperuna	Execução fiscal	Tributária	Município de Itaperuna	Viação Real Ita S.A	1.021,41
0020968-24.2020.8.08.0011	2ª Vara da Fazenda	Cachoeiro de Itapemirim	Cível	Procedimento Comum Cível	Viação Real Ita Ltda	Estado do Espirito Santo	287.948,41
TOTAL							26.352.646,38



PROCESSOS JUDICIAIS VINCULADOS À REAL LOC.

Nº de CNJ	Vara	Comarca	Natureza	Autor	Réu	Tipo	Valor Envolvido
5010793-41.2024.8.08.0011	3º Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	UP 360 Marketing Digital Radio e Tv Ltda	Ação de rescisão contratual	18.400,00
5010905-10.2024.8.08.0011	1º Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cível	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Associação Confiança de Proteção aos Automóveis do Brasil - Confiauto	Ação de cobrança	133.474,00
5012598-97.2022.8.08.0011	2º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cível	Jocimara Nascimento de Castro	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Ação de rep. de danos decorrentes de acidente	7.323,68
5005929-23.2025.8.08.0011	1º Vara Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cível	Bernardo Oliveira Pereira	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Ação de indenização	76.000,00
5008473-18.2024.8.08.0011	2º Juizado Esp. Cível	Cachoeiro de Itapemirim	Cível	Leandro Richard Lima de Oliveira	Viação Real Ita Ltda; Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Ação de indenização	7.000,00
0001313-91.2020.5.17.0132	2º Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Trabalhista	Fabiano de Oliveira Ferreira	Real Loc Locadora de Veiculos e Servicos Ltda	Acordo trabalhista	5.328,74



VIAÇÃO REAL ITA. S.A & REAL LOC LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS E SERVIÇOS

17

0000406- 51.2022.5.17.0131	2º Vara do Trabalho	Cachoeiro de Itapemirim	Trabalhista	Wellington Araujo da Silva	Viação Real Ita Ltda; Real Loc	Reclamação trabalhista	29.730,74
TOTAL							277.257,16

